



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**DCA**

**5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022**

Data: 05 de Maio de 2022 (Quinta-feira)

Horário: 15h00min às 17h00min

Local: Reunião Virtual pelo Google Meet



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIARIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS – DCA

## CONVOCAÇÃO

---

O Chefe do **Departamento de Ciências Animais (DCA)** CONVOCA os professores e representante discente, relacionados na lista anexa, a se fazerem presentes na **5ª Reunião Extraordinária de 2022 do DCA**, com data, local e horário, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as justificativas de ausências enviadas ao email ([dca@ufersa.edu.br](mailto:dca@ufersa.edu.br));
2. Apreciação e aprovação da Ata da **4ª Reunião Extraordinária de 2022 DCA**.
3. Apreciação e aprovação de Projetos de Extensão:
  - ✓ CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO PROJETO MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APICOLAS – COORDENADOR: AIRTON TORRES CARVALHO.
4. Discussão e deliberação da cota do CCA de capital destinada ao DCA.

**Data: 05 de Maio de 2022 (Quinta-feira)**

**Local: Reunião Virtual pelo Google Meet**

**Horário: 15:00H às 17:00H**

Mossoró-RN, 03 de Maio de 2022

**Felipe de Azevedo Silva Ribeiro**

*Chefe do Departamento de Ciências Animais (DCA)*

## RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

	CONVOCADO	ASSINATURA
1	ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	
2	ALEX AUGUSTO GONCALVES	
3	ALEX MARTINS VARELA DE ARRUDA	
4	AMBROSIO PAULA BESSA JUNIOR	
5	ANDREZZA ARAUJO DE FRANCA	
6	ARACELY RAFAELLE FERNANDES RICARTE	AFASTADA
7	CARLOS CAMPOS CAMARA	
8	CARLOS EDUARDO BEZERRA DE MOURA	
9	DORGIVAL MORAIS DE LIMA JÚNIOR	
10	FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO	
11	GENILSON FERNANDES DE QUEIROZ	
12	GUELSON BATISTA DA SILVA	
13	HUMBERTO GOMES HAZIN	
14	IVANILSON DE SOUZA MAIA	
15	JAEI SOARES BATISTA	
16	JEAN BERG ALVES DA SILVA	
17	JEFFERSON FILGUEIRA ALCINDO	
18	JOSE ERNANDES RUFINO DE SOUSA	
19	JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES	
20	JULIANA FORTES VILARINHO BRAGA	
21	KÁTIA PERES GRAMACHO	
22	LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS	
23	MARCELLE SANTANA DE ARAUJO	
24	MARCELO AUGUSTO BEZERRA	
25	MARCELO BARBOSA BEZERRA	
26	MATHEUS RAMALHO DE LIMA	
27	MICHELLY FERNANDES DE MACEDO	
28	MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA	
29	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	
30	PEDRO CARLOS CUNHA MARTINS	
31	RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR	
32	RAQUEL LIMA SALGADO	
33	REGINA VALERIA DA CUNHA DIAS	

<b>34</b>	RENNAN HERCULANO RUFINO MOREIRA	
<b>35</b>	ROGÉRIO TAYGRA VASCONCELOS FERNANDES	
<b>36</b>	STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA	
<b>37</b>	TALYTA LINS NUNES	
<b>38</b>	VALDIR MARTINS DA FONSECA FILHO	
<b>39</b>	VALERIA VERAS DE PAULA	
<b>40</b>	WIRTON PEIXOTO COSTA	
<b>REPRESENTAÇÃO DISCENTE</b>		
<b>1</b>	SARAH EMANUELY OLIVEIRA CHAVES / JOÃO LUIZ ELIAS PINHEIRO DUARTE	



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Animais  
**5ª Reunião Extraordinária de 2022**

1. Apreciação e deliberação sobre as justificativas de ausências enviadas ao email ([dca@ufersa.edu.br](mailto:dca@ufersa.edu.br));



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Animais  
**5ª Reunião Extraordinária de 2022**

2. **Apreciação e aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2022 DCA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

1 No décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, através da  
2 plataforma virtual Google Meet, foi realizada a quarta reunião extraordinária de dois mil e vinte e  
3 dois do Departamento de Ciências Animais (DCA). Estiveram presentes os seguintes membros:  
4 **Carlos Eduardo Bezerra de Moura** (chefe do departamento em exercício), **Alex Augusto**  
5 **Gonçalves, Andrezza Araújo de França, Dorgival Moraes de Lima Júnior, Genilson Fernandes**  
6 **de Queiroz, Humberto Gomes Hazin, Ivanilson de Souza Maia, Jael Soares Batista, Jean Berg**  
7 **Alves da Silva, Jefferson Filgueira Alcindo, Josemir de Souza Goncalves, Marcelo Augusto**  
8 **Bezerra, Marcelle Santana de Araújo, Moacir Franco de Oliveira, Raquel Lima Salgado,**  
9 **Raimundo Alves Barreto Júnior, Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes, Sthenia dos Santos**  
10 **Albano Amora, e Valéria Veras de Paula.** Justificaram ausência os docentes: **Alex Martins Varela**  
11 **de Arruda, Alexandre Rodrigues Silva, Ambrósio Paula Bessa Júnior, Guelson Batista da Silva,**  
12 **José Ernandes Rufino de Sousa, Juliana Fortes Vilarinho Braga, Kátia Peres Gramacho,**  
13 **Michelly Fernandes de Macedo, Rennan Herculano Rufino Moreira, Talyta Lins Nunes e**  
14 **Wirton Peixoto Costa.** Docentes em afastamento, licença ou férias: **Aracely Rafaele Fernandes**  
15 **Ricarte, Felipe de Azevedo Silva Ribeiro e Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis.** Tendo  
16 verificado a existência de quórum, o chefe do departamento em exercício, **Carlos Eduardo Bezerra**  
17 **de Moura,** iniciou a leitura da pauta. Após a aprovação da mesma, por unanimidade, foi declarada  
18 aberta a reunião e os membros discutiram os pontos a seguir: **PONTO 1. Apreciação e deliberação**  
19 **sobre as justificativas de ausências enviadas ao email (dca@ufersa.edu.br);** justificativas  
20 aprovadas com 1 (uma) abstenção. **PONTO 2. Discussão e deliberação sobre o projeto de**  
21 **extensão Centro de Equoterapia do Semiárido – Prof. Paulo Gustavo da Silva.** O professor  
22 **Carlos Eduardo Bezerra de Moura** consultou a assembleia de forma a aprovar a participação do  
23 professor Paulo Gustavo e Hudson Palhano, coordenadores do projeto, para que pudessem sanar  
24 possíveis dúvidas acerca do mesmo. A participação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o  
25 professor expôs que o escopo do projeto era mais amplo do que simplesmente um projeto de  
26 extensão. A partir daí, ressaltou que surgiram questionamentos na assembleia anterior a respeito de  
27 pontos como forma de manutenção e cuidado dos animais, fonte de custeio, espaço físico, equipe  
28 técnica responsável e destinação dos animais após o término do projeto. Outro ponto levantado pelo  
29 professor **Jean Berg Alves da Silva** diz respeito à apresentação da documentação de forma a  
30 subsidiar a tomada de decisão pelo departamento. O professor Paulo Gustavo apresentou o projeto e  
31 informou que a documentação correspondente poderia estar indisponível devido a atualizações no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

32 SIGAA e que já foi aberto um chamado na SUTIC para tratar do problema. Em seguida, repassou  
33 informações a respeito do projeto. A princípio, contará com 10 (dez) animais, será regido pela lei de  
34 número 13.830/2019, que dispõe sobre a prática da Equoterapia, tem previsão de realizar até 400  
35 (quatrocentos) atendimentos por mês e contará com apoio de engenheiro e arquiteto para a  
36 construção dos espaços. Em relação à manutenção, alimentos e mão de obra, contará com  
37 financiamento externo. O professor **Carlos Eduardo Bezerra de Moura** questionou a respeito da  
38 necessidade de que atividades que envolvam manutenção e criação de animais passem pela Comissão  
39 de Ética. O professor **Moacir Franco de Oliveira** questionou a respeito da continuidade do projeto.  
40 Se, encerrando os recursos da emenda extraordinária a universidade tivesse que manter essa estrutura  
41 com seu próprio orçamento. O professor Paulo Gustavo esclareceu que por se tratar de um projeto de  
42 extensão não existe a obrigatoriedade dessa aprovação no momento, mas que nos desdobramentos  
43 futuros, referentes a projetos de ensino e pesquisa, a coordenação ficará atenta para atender a  
44 legislação. Quanto a continuidade, informou que a ideia é que o projeto deverá se tornar algo  
45 permanente devido a sua importância e aos benefícios à sociedade que o mesmo proporcionará.  
46 Também respondeu que os recursos para manutenção poderiam ser conseguidos através de diversas  
47 outras fontes como doações, parcerias, contribuições, multas, etc. O professor **Jean Berg Alves da**  
48 **Silva** pediu para que fossem dados mais detalhes na apresentação a respeito do projeto, em virtude da  
49 inviabilidade de apresentação da documentação antes da reunião. O professor Paulo Gustavo  
50 apresentou o projeto e se comprometeu a enviar a documentação à chefia de departamento para que  
51 pudesse ser anexada a ata desta reunião e os professores pudessem consultá-la e continuou com a  
52 apresentação e as devidas explicações. Informou que o projeto estima atender até 25 (vinte e cinco)  
53 cidades da região com atenção às pessoas com deficiência. Dentre os tipos de profissionais  
54 envolvidos, estão previstos a contratação, via processo seletivo específico, de médicos veterinários,  
55 médicos humanos, técnicos de equitação e fisioterapeutas. Em seguida, o professor Hudson Palhano  
56 explicou também a respeito da importância das tecnologias e benefícios sociais do projeto. O  
57 professor **Jean Berg Alves da Silva** agradeceu as explicações, no entanto, ainda fez a ressalva a  
58 respeito da submissão ao comitê de ética no uso de animais e da continuidade do projeto. A  
59 professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** elogiou o projeto no tocante à integração da área  
60 saúde animal com a saúde humana e ressaltou a importância de se seguir as questões legais,  
61 normativas, entre outras, de forma a garantir segurança técnica e jurídica às atividades que serão  
62 desempenhadas, particularmente no que concerne à aprovação dos comitês de ética em saúde humana





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

63 e animal. Após feitas todas as considerações, o projeto foi posto em votação e foi aprovado com 1  
64 (uma) abstenção, com uma ressalva a respeito do registro do mesmo na Comissão de Ética. Às  
65 dezesseis horas, não havendo mais pontos a tratar, o professor **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**  
66 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, **Leonardo Mickael**  
67 **do Vale Vasconcelos**, lavrei a presente ata que foi aprovada na reunião do  
68 diaXX

69

70 **Chefe do Departamento:**

71 *Carlos Eduardo Bezerra de Moura*

72

73 **Membros Presentes:**

74

75 *Alex Augusto Gonçalves*

76 *Andrezza Araújo de França*

77 *Dorgival Moraes de Lima Júnior*

78 *Genilson Fernandes de Queiroz*

79 *Humberto Gomes Hazin*

80 *Ivanilson de Souza Maia*

81 *Jael Soares Batista*

82 *Jean Berg Alves da Silva*

83 *Jefferson Filgueira Alcindo*

84 *Josemir de Souza Goncalves*

85 *Marcelo Augusto Bezerra*

86 *Marcelle Santana de Araújo*

87 *Moacir Franco de Oliveira*

88 *Raquel Lima Salgado*

89 *Raimundo Alves Barreto Júnior*

90 *Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes*

91 *Sthenia dos Santos Albano Amora*

92 *Valéria Veras de Paula*

93



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

- 94 **Secretário:**  
95 *Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Departamento de Ciências Animais

**5ª Reunião Extraordinária de 2022**

3. Apreciação e aprovação de Projetos de Extensão:

- ✓ CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO PROJETO MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APICOLAS – COORDENADOR: AIRTON TORRES CARVALHO.

CARLOS EDUARDO B. DE MOURA [Alterar vínculo](#)  
 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS (11.01.00.11.04)

Semestre atual: 2021.2

Ensino Chefia Pesquisa Extensão Ações Integradas Convênios Biblioteca Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

### PORTAL DO DOCENTE > VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Visualizar Arquivo Visualizar Plano de Trabalho

#### DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DADOS GERAIS	
<b>Código:</b>	PJxxx-2022
<b>Título:</b>	criação de abelhas sem ferrão projeto marcenaria para construção de colmeias e quipamentos apícolas
<b>Categoria:</b>	PROJETO
<b>Ano:</b>	2022
<b>Unidade Proponente:</b>	DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS
<b>Unidade Orçamentária:</b>	/
<b>Executor Financeiro:</b>	
<b>Unidade Co-Executora Externa:</b>	FUNDAÇÃO GUIMARAES DUQUE
<b>Outras Unidades Envolvidas:</b>	
<b>Área do CNPq:</b>	Ciências Agrárias
<b>Nº Bolsas Solicitadas:</b>	0
<b>Tipo de Cadastro:</b>	SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA
<b>Público Alvo Interno:</b>	Alunos de graduação
<b>Público Alvo Externo:</b>	Apenados da Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio
<b>Público Estimado Externo:</b>	20 pessoas
<b>Público Real Atingido:</b>	Não informado
<b>Grupo Permanente de Arte e Cultura:</b>	NÃO
<b>Fonte de Financiamento:</b>	FINANCIAMENTO EXTERNO
<b>Linha de Atuação:</b>	
<b>Programa Estratégico:</b>	Não está associado a um programa estratégico.
<b>Vinculado a ação de formação continuada e permanente:</b>	NÃO
<b>Vinculado a Grupo Permanente de Arte e Cultura:</b>	NÃO
<b>Ação de Desenvolvimento Regional:</b>	NÃO
<b>Ação de Inovação Social:</b>	SIM
<b>Faz parte de Programa de Extensão?</b>	NÃO
<b>Situação:</b>	AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS
<b>Responsável Pela Ação:</b>	VITOR HUGO PEDRAÇA
<b>E-mail do Responsável:</b>	falavitor@yahoo.com.br
<b>Contato do Responsável:</b>	(84) 9806-0783
MUNICÍPIO REALIZAÇÃO	
<b>Estado</b>	<b>Município</b> <b>Bairro</b> <b>Espaço Realização</b>
Rio Grande do Norte	MOSSORÓ estrada Mossoró-Baraunas Penitenciária Agrícola Dr Mário Negócio
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	



#### DETALHES DA AÇÃO

##### Resumo:

Este projeto prevê ações de extensão e práticas educativas para implantação de um meliponário didáticos e curso de capacitação para confecção de colmeias e utensílios apícolas e palestras de educação ambiental sobre a importância das abelhas e criação das mesmas

##### Palavras-Chave:

meliponicultura, colmeias, abelhas, educação ambiental

##### Justificativa:

A missão da UFERSA é produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase na região semiárida brasileira, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade. Esta proposta nasceu a partir de uma demanda do Comitê Gestor do Plano Diretor do Sistema Penitenciário - COGEPLAN1, o qual convidou os parceiros (UFERSA, EMATER e PMM) - que sobrescrevem este documento - a colaborarem com ações socioeducativas de caráter produtivo. A Lei de Execuções Penais destaca que o trabalho realizado pelo encarcerado antes de ser um direito, é um dever, visto que cumpre tantos com as funções educativas, quanto produtivas, estando esses elencados desde o artigo 28 até o artigo 37 (OLIVEIRA, 2018). Os parceiros entenderam que não deveriam elaborar uma proposta focada apenas na produção, mas, sobretudo, na reflexão sobre a produção. Por que a água do peixe é boa para as plantas? Por que o efluente da piscicultura é ruim para os peixes e excelente para as plantas? O que as plantas fazem para limpar os efluentes e retorna-los excelente para a piscicultura? Como produzir com elevada produtividade em pouca área e com o consumo mínimo de água? Como produzir em miniaturas e ter oferta de alimentos o ano todo? Como produzir derivados de leite com um pequeno plantel? Como dominar o manejo sustentável de abelhas? Como conduzir o manejo agroflorestal? Os parceiros também acreditam que essas reflexões podem desviar as rotas do pensamento comum dos apenados para o campo da produção sustentável, e, ao mesmo tempo, captura-lo enquanto expressão da dignidade da pessoa humana. Segundo BONAVIDES (1999), a dignidade da pessoa humana desde muito deixou de ser exclusiva manifestação conceitual daquele direito natural metapositivo, para se converter numa proposição autônoma. A ressocialização tem como escopo principal o trabalho com a função precípua de amenizar os problemas da população carcerária, e auxiliar na reabilitação dos presos, bem como no convívio em sociedade. Neste contexto, elaborou-se propostas que compõem o corpo deste documento, para meliponicultura, criação de abelhas sem ferrão e marcenaria aplicada a confecção de colmeias e outros projetos foram desmembrados e enviados separadamente. A proposta tem como propósito o cumprimento da Lei de Execução Penal e o de pescar dignidade entre os apenados a partir do uso de tecnologias produtivas e no nosso caso apresentamos a meliponicultura como proposta para que os apenados possa desenvolver metodologias integradoras para ressocializar os apenados se utilizando de tecnologias produtivas.

**Fundamentação Teórica:**

Os insetos fornecem serviços ambientais primários desde a reciclagem de nutrientes até a polinização. A polinização é um serviço ambiental de provisão considerado pela ONU fundamental para a segurança alimentar global (IPCC, 2019). Sendo as abelhas (Hymenoptera: Apidae) os principais polinizadores em ambiente terrestre, elas são consideradas elementos chave para manutenção e saúde dos ecossistemas naturais e antrópicos (POTTS et al 2016). A criação de abelhas sem ferrão ou meliponicultura (NOGUEIRA-NETO, 1950, NOGUEIRA-NETO, 1997) atualmente tem sido muito divulgada e muito comentada na televisão, em jornais escritos e na internet (CARVALHO, 2018). O crescimento da atividade é notório em todo o Brasil e algumas tentativas de diagnosticar a atividade tem sido feitas para o Brasil (JAFFE et al. 2015) e Estados brasileiros (SILVA & LAGES 2011; ALVES et al., 2006; COSTA et al., 2012; HALCROFT et al., 2013, MAIA et al. 2015 e 2017) Os insetos fornecem serviços ambientais primários desde a reciclagem de nutrientes até a polinização. A polinização é um serviço ambiental de provisão considerado pela ONU fundamental para a segurança alimentar global (IPCC, 2019). Sendo as abelhas (Hymenoptera: Apidae) os principais polinizadores em ambiente terrestre, elas são consideradas elementos chave para manutenção e saúde dos ecossistemas naturais e antrópicos (POTTS et al 2016). A meliponicultura (criação de abelhas sem ferrão) é uma atividade que se encaixa nos quatro eixos da sustentabilidade, pois, é economicamente viável, ecologicamente correta, socialmente justa e culturalmente aceita. A criação de abelhas sem ferrão pode aumentar a oportunidade de trabalho para os internos do regime semiaberto, oferecendo capacitação técnica no campo da agricultura familiar, vindo a ser uma atividade de fonte de renda sustentável bem como sua relação ecológica com meio ambiente, é uma atividade em crescimento no Brasil. Denominada meliponicultura (NOGUEIRA-NETO 1997) ainda é considerada tradicional e pouco tecnicizada (JAFFE et al 2015) e destinada à obtenção de mel para consumo familiar (CORTOPASSI-LAURINO et al, 2006). Entretanto, uma outra perspectiva surge para evidenciar a importância destas abelhas quando ficou provado que podem ser importantes polinizadores (HEARD, 1999; SLAA et al, 2006), inclusive com impacto econômico regional, por exemplo, a polinização do açaí na região amazônica, o primeiro produto não madeireiro desta região geográfica explorado de forma sustentável e economicamente viável (VENTURIERI et al, 2008). KLEIN et al., (2002; 2003); RICKETTS et al (2004); DE MARCO & COELHO, 2004, também verificaram a importância destas abelhas para a polinização do café mantido próximo a áreas naturais, com aumento considerável de produção. Mas não temos no Brasil no momento a disponibilidade de ninhos para atender à demanda da agricultura nacional, o que torna esse mercado muito atrativo e lucrativo aos criadores.

**Metodologia:**

Apesar de a área da penitenciária ser propícia para a criação de abelhas Africanizada e Jandaíra, após a reunião com a equipe multidisciplinar, constatou-se que em virtude da segurança dos apenados, bem como dos agentes penitenciários, não será possível a inserção da apicultura como atividade nas dependências da penitenciária, contudo, por meio da UFERSA e do NCTA (Núcleo de Capacitação Tecnológica em Apicultura) é possível propor a socialização dos apenados através de capacitações, podendo ser estas de: marcenaria aplicada à apicultura e apicultura básica. No que tange ao manejo de abelhas sem ferrão, é possível a instalação de um meliponário pedagógico com abelhas Jandaíra, que além da eficiência na polinização dos cultivos da horta e do seu em torno, poderá chamar a atenção dos apenados para uma nova atividade que promove segurança alimentar por meio do consumo dos produtos da colônia como o mel e o pólen, bem como renda através da comercialização do mel, assim a implantação do meliponário pedagógico poderá contribuir como mais uma atividade capaz de gerar inclusão social aos participantes. Será implantado um meliponário para a criação de de 10 colônias abelhas sem ferrão (jandaíras), com o manejo pretende-se multiplicar estas colônias. As Colmeias serão instaladas, em prateleiras, em um dos galpões abandonados da penitenciária, este galpão é coberto. O curso e a marcenaria têm o objetivo de capacitar os apenados em uma profissão, que permitirá que quando saírem do sistema fechado, após o cumprimento da pena, possam se reintegrar à sociedade mais facilmente. Além disso, o curso também proporcionará atividade laboral, para os apenados que cumprem uma pena mais longa, podendo então passar o tempo estudando e trabalhando, ao invés de ficarem ociosos. Em visita técnica a Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio constatou-se a existe instalada uma marcenaria completa com equipamentos de boa qualidade para a realização do ofício de marceneiro, equipada com serra circular, desempenadeira, bancadas, serra de fita, serras tico-tico, lixadeiras e furadeira de bancada, tendo condições de construir colmeias e equipamentos apícolas e ainda os mais variados tipos de móveis. Desta forma propomos que sejam realizados cursos de "Marcenaria Aplicada a Apicultura e Meliponicultura com o objetivo de produzir colmeias padronizadas de qualidade modelo Langstroth e colmeias de abelhas sem ferrão bem como todo e qualquer material necessário a prática com apicultura e Meliponicultura. O material produzido pode ser comercializado em todo o estado do RN, e parte poderá ser doado para o projeto SOS Abelhas da UFERSA o qual faz necessário a utilização de caixas tipo núcleo e quadros para captura de enxames na região de Mossoró. Também poderá ser doado como forma de pagamento para algum apenado que após cumprir sua pena se interessar em trabalhar com Apicultura e Meliponicultura. Para a implantação deste projeto faz-se necessário o contrato de um marceneiro para dar as aulas aos apenados, cujo pagamento poderá ser feito por curso a Pessoa Jurídica com orçamento já previsto no projeto. A madeira a ser utilizada na confecção dos materiais poderá ser adquirida mediante doação do IBAMA de madeira apreendida e por orçamento previsto no projeto. parte das colmeias serão destinadas a UFERSA e outras poderão ser vendida e a renda destinada aos apenados.

**Referências:**

ALVES, R. M. O.; JUSTINA, G. D.; SOUZA, B. A.; DIAS, C. S.; SODRÉ, G. S.; 2006. Criação de abelhas nativas sem ferrão (HYMENOPTERA: APIDAE): Autossustentabilidade na comunidade de Jóia do Rio, município de Camaçari, Estado da Bahia. Magistra, Cruz das Almas-BA, v.18, n.4, p.221-228, out./dez BONAVIDES, Paulo, Curso de Direito Constitucional. 8ª. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. CARVALHO, A. T. A criação de abelhas-sem-ferrão em áreas de Caatinga: potencialidades e desafios. in PORTO, D. D.; KIILL, L. H. P. Anais do II Simpósio do Bioma Caatinga (2.: 2018 : Petrolina, PE). Petrolina: Embrapa Semiárido, 2018 (2019) 590 p. (Embrapa Semiárido, Documentos, 287). [com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=6996](http://com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6996). Acesso em abr. 2018. CORTOPASSI-LAURINO, M., V.L. IMPERATRIZ-FONSECA, D.W. ROUBIK, et al., 2006. Global meliponiculture: challenges and opportunities. Apidologie, v. 37, n.2, p. 275-292. COSTA, T. V.; FARIAS, C. A. G.; BRANDÃO, C. S. 2012. Meliponicultura em comunidades tradicionais do Amazonas. Rev. Bras. de Agroecologia, v.7, n. 3, p. 106-115. HALCROFT, M. T.; SPOONER-HART, R.; HAIGH, A. M.; HEARD, T. A.; DOLLIN, A. 2013. The Australian stingless bee industry: a follow-up survey, one decade on. Journal of Apicultural Research, v.52, n.2, p. 1-7. JAFFÉ, R. et al. Bees for development: Brazilian survey reveals how to optimize stingless beekeeping. PloS one, v. 10, n. 3, p. e0121157, 2015. NOGUEIRA NETO, P. Criação de abelhas indígenas sem ferrão (Meliponinae). 1953. NOGUEIRA NETO, P. Vida e criação de abelhas indígenas sem ferrão. [s.l.] Nogueirapis, 1997. OLIVEIRA, Maria Julia Bittencourt de. A Ressocialização do apenado através do trabalho, em face do princípio da dignidade da pessoa humana. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XII, n. 71, dez 2009. Disponível em: < [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=6996](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6996) >. POTTS, S. G. et al. Global pollinator declines: trends, impacts and drivers. Trends in ecology & evolution, v. 25, n. 6, p. 345-353, 2010. POTTS, S. G. et al. Safeguarding pollinators and their values to human well-being. Nature, v. 540, n. 7632, p. 220-229, 2016. SANTOS, Ailton Dias dos. METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS: CAMINHOS PARA O FORTALECIMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOCIOAMBIENTAIS. Instituto Internacional de Educação do Brasil. 2005. 190p

**Objetivos Gerais:**

Geral: Desenvolver metodologias integradoras para ressocializar os apenados se utilizando de tecnologias produtivas. Específicos: Implementar meliponário para criação de abelhas jandaíras; realizar curso de marcenaria para confecção de colmeias e utensílios apícolas

**Resultados Esperados:**

Gerar oportunidade de qualificação da mão de obra carcerária no Rio Grande do Norte. Este projeto será um incentivo para a criação de abelhas uma oportunidade de profissionalizar alguns apenados para a prática de marcenaria em especial para confecção colmeias e utensílios para apícolas. Nossa prioridade é proporcionar a mudança na expectativa de vida de alguns apenados, objetivando qualifica-los para que quando saírem da Penitenciária possam ter uma boas oportunidades e ajudar na renda de suas famílias e ainda despertar a oportunidade e o interesse em empreender e formar seus próprios negócios.

**CONTATO DO COORDENADOR**

**Coordenação:** AIRTON TORRES CARVALHO  
**E-mail:** [airton.carvalho@ufersa.edu.br](mailto:airton.carvalho@ufersa.edu.br)  
**Telefone:**

**MEMBROS DA EQUIPE**

Nome	Categoria	Função	Unidade	Situação	Início	Fim
IVANILSON DE SOUZA MAIA	DOCENTE	Membro	DCA	Ativo Permanente	01/06/2022	31/12/2022
KATIA PERES GRAMACHO	DOCENTE	Coordenador	DCA	Ativo Permanente	01/06/2022	31/12/2022
VICTOR HUGO PEDRAÇA DIAS	DISCENTE	Instrutor Supervisor	CCA		01/06/2022	31/12/2022
MÁRCIO ROGÉRIO SANTOS DE ARAÚJO	EXTERNO	Ministrante			01/06/2022	31/12/2022
JEFFERSON ROOSEVELT DE MORAIS FREITAS	DISCENTE	Membro	CCA		01/06/2022	31/12/2022
EDUARDO ALVES DE SOUZA	DISCENTE	Membro	CCA		01/06/2022	31/12/2022
LUAN CESAR XAVIER DE LIRA	DISCENTE	Membro	CCA		01/06/2022	31/12/2022
AIRTON TORRES CARVALHO	DOCENTE	Coordenador	BIC	Ativo Permanente	01/06/2022	31/12/2022

**OBJETIVOS / ATIVIDADES**

Descrição da Atividade:	Período Realização:	Carga Horária:
atividades de coordenação	02/06/2022 a 30/12/2022	64 h
<b>Participantes Relacionados:</b>		
AIRTON TORRES CARVALHO		2 h
IVANILSON DE SOUZA MAIA		10 h
JEFFERSON ROOSEVELT DE MORAIS FREITAS		20 h
KATIA PERES GRAMACHO		2 h
MÁRCIO ROGÉRIO SANTOS DE ARAÚJO		20 h
VICTOR HUGO PEDRAÇA DIAS		20 h

**PARTICIPANTES DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

[Clique aqui para visualizar os participantes desta ação de extensão](#)

**DISCENTES COM PLANOS DE TRABALHO**

Nome	Vínculo	Situação	Início	Fim
Discentes não informados				

**AÇÕES DAS QAIS O PROJETO FAZ PARTE**

Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão

**ORÇAMENTO DETALHADO**

Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
prateleiras, pregos, parafusos para o meliponario	R\$ 1.000,00	1.0	R\$ 1.000,00
Colmeias horizontal populadas (enxames já instalados em caixas)com alimentadores (10) e protetores de formiga	R\$ 450,00	10.0	R\$ 4.500,00
colmeias de madeira modelo horizontal para criação de abelhas jandairas	R\$ 180,00	10.0	R\$ 1.800,00
01 Aparelho de sucção para mel (cirúrgico ou odontológico) com acessórios	R\$ 450,00	1.0	R\$ 450,00
Vasilhames para mel	R\$ 500,00	1.0	R\$ 500,00
Utensílios para manipular as colmeias (formão etc)	R\$ 100,00	1.0	R\$ 100,00
Tábua de Louro 30cm X 2m (203m3)	R\$ 24,63	203.0	R\$ 4.999,89
Cola Branca	R\$ 18,40	5.0	R\$ 92,00
Pregos 1/2 X 15	R\$ 17,17	8.0	R\$ 137,36
Parafusos (50 X 40)	R\$ 16,41	3.0	R\$ 49,23
Trena de 5 metros	R\$ 23,00	5.0	R\$ 115,00
Trena de 3 metros	R\$ 18,00	5.0	R\$ 90,00
Esquadro	R\$ 11,47	5.0	R\$ 57,35
Sargento	R\$ 11,58	5.0	R\$ 57,90
Protetor de ouvido	R\$ 10,00	10.0	R\$ 100,00
Dois pacotes de ilhós para colméias com 1.000 unidades.	R\$ 21,00	2.0	R\$ 42,00
Dois pacotes de ilhós para colméias com 1.000 unidades.	R\$ 90,00	1.0	R\$ 90,00
Material de escritório (lápiz, borracha, cadernos, régua pranchetas, apostila)	R\$ 400,00	1.0	R\$ 400,00
Óculos de proteção (3,67)	R\$ 3,67	20.0	R\$ 73,40
Mascaras respiratórias para poeiras incomodas, composta por uma concha moldada em manta sintética, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário, isenta de CA	R\$ 8,00	20.0	R\$ 160,00
<b>SUB-TOTAL (MATERIAL DE CONSUMO)</b>		<b>317.0</b>	<b>R\$ 14.814,13</b>
<b>PESSOA JURÍDICA</b>			
instrutor para curso de Marcenaria	R\$ 3.000,00	1.0	R\$ 3.000,00
<b>SUB-TOTAL (PESSOA JURÍDICA)</b>		<b>1.0</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Total:</b>			<b>R\$ 17.814,13</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO SOLICITADO**

Descrição	FAEx (Interno)	Funpec	Outros (Externo)	Total Rubrica
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.814,13	R\$ 14.814,13
PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.814,13</b>	<b>R\$ 17.814,13</b>

**ORÇAMENTO APROVADO**

Descrição	FAEx (Interno)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00
PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00
<b>Total:</b>	R\$ 0,00

**ARQUIVOS**

**Descrição Arquivo**  
projeto CRIAÇÃO DE ABELHAS PARA APENADOS 

**LISTA DE FOTOS**

Foto	Descrição
Não há fotos cadastradas para esta ação	

**LISTA DE DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS NA AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA**

Autorização	Tipo	Data/Hora Análise	Justificativa	Data da Reunião	Autorizado
DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS			-		NÃO ANALISADO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS			-		NÃO ANALISADO

**HISTÓRICO DO PROJETO**

Data/Hora	Situação
02/05/2022 16:46:13	CADASTRO EM ANDAMENTO
02/05/2022 18:33:37	AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS

**Portal do Docente**

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2022 - UFRN - sig-prd-sigaa02.ufersa.edu.br.sigaa02 - v4.2.18





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA

**PROCESSO**  
**04101.075908/2021-54**

Cadastrado em 07/12/2021



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> NOVOS RUMOS NA EXECUÇÃO PENAL	<b>E-mail:</b> novosrumos@tjrn.jus.br	<b>Identificador:</b> 1114740502
<b>Tipo do Processo:</b> PROJETO - PROJETO		
<b>Assunto Detalhado:</b> PROPÔE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA PARA VIABILIZAÇÃO DO PROJETO CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS, PROPOSTO AO PROGRAMA NOVOS RUMOS A PARTIR DE ARTICULAÇÕES PROMOVIDAS COM A VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MOSSORÓ, POR MEIO DA MAGISTRADA DRA. CINTHIA CIBELE DINIZ DE MEDEIROS.		
<b>Unidade de Origem:</b> NOVOS RUMOS NA EXECUÇÃO PENAL (11.14.74.05.02)		
<b>Criado Por:</b> GUIOMAR VERAS DE OLIVEIRA		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
07/12/2021	GABINETE DA PRESIDÊNCIA (11.14.74)	24/01/2022	NÚCLEO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (11.14.74.04)
07/12/2021	NÚCLEO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (11.14.74.04)	27/01/2022	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.14.01.01)
14/12/2021	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.14.01.01)	27/01/2022	NÚCLEO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (11.14.74.04)
15/12/2021	SEÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (11.14.01.01.02.04)	25/02/2022	SEÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (11.14.01.01.02.04)
16/12/2021	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.14.01.01)	05/04/2022	NOVOS RUMOS NA EXECUÇÃO PENAL (11.14.74.05.02)
17/12/2021	NOVOS RUMOS NA EXECUÇÃO PENAL (11.14.74.05.02)		
22/12/2021	COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS (11.14.01.01.02)		
23/12/2021	SEÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (11.14.01.01.02.04)		
27/12/2021	NOVOS RUMOS NA EXECUÇÃO PENAL (11.14.74.05.02)		
28/12/2021	COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS (11.14.01.01.02)		
28/12/2021	SEÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (11.14.01.01.02.04)		
29/12/2021	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.14.01.01)		
11/01/2022	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.14.01.08)		

SIGAJUS | SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84)-3673-8390 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - z-aramil.tjrn.jus.br.sistema01-producao

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sigajus.tjrn.jus.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA NOVOS RUMOS NA EXECUÇÃO PENAL

---

**Ofício nº 055/2021 – PNR/TJRN**

Natal, 03 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**DES. VIVALDO PINHEIRO**

MM. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

**Assunto:** Projeto

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, para fins de autorização desta Egrégia Presidência para execução financeira e orçamentária, encaminho o projeto "Criação de abelhas sem ferrão e marcenaria para construção de colmeias e equipamentos apícolas", proposto ao Programa Novos Rumos pela Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, a partir de articulações promovidas com a Vara de Execução Penal da Comarca de Mossoró, por meio da magistrada Dra. Cinthia Cibele Diniz de Medeiros.

Em harmonia com as orientações do Conselho Nacional de Justiça, o Novos Rumos vem desenvolvendo inúmeras ações que visam a contribuir com a humanização da pena de prisão e melhoria da execução penal no Estado.

Nesse sentido, de grande importância é dedicar atenção à pessoa em cumprimento de pena no regime fechado, propiciando-lhe ocupação e possibilidades de aprendizado que lhe forneçam perspectivas para o momento futuro, de saída da unidade prisional.

Posto isso e na expectativa de poder executar o projeto por meio deste Programa Novos Rumos, informo, por oportuno, a previsão de recursos na unidade orçamentária 04.131, Projeto 15.895 - Programa Novos Rumos na Execução Penal.

Atenciosamente,

**Juiz Gustavo Marinho**

Coordenador do Programa Novos Rumos na Execução Penal

**Programa Novos Rumos na Execução Penal**  
Av. Duque de Caxias, 151, Ribeira, CEP 59012-200, Natal/RN.  
Contatos: 3673-9221/22/23 - [novosrumos@tjrn.jus.br](mailto:novosrumos@tjrn.jus.br)



*Emitido em 07/12/2021*

**OFÍCIO N° 39/2021 - NREP (11.14.74.05.02)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/12/2021 04:06 )*

**GUIOMAR VERAS DE OLIVEIRA**

*AUXILIAR TÉCNICO*

*NREP (11.14.74.05.02)*

*Matrícula: 1978055*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjrj.jus.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2021**, tipo: **OFÍCIO**,  
data de emissão: **07/12/2021** e o código de verificação: **6f25167ff9**



**ESTA PROPOSTA DE SUB-PROJETO: CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO, FOI EXTRAÍDA DO PROJETO** Capacitar para integrar – Produção de alimentos como potencial de ressocialização de apenados no Semiárido Potiguar, submetido em 2018 por uma equipe multidisciplinar da UFRSA

## **CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO PROJETO MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E QUIPAMENTOS APÍCOLAS**

“Proposta de trabalho elaborada pela professora da UFRSA e técnico da EMATER de Mossoró a ser implantada na Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio”.

**Previsão de prazo para execução:** 24 meses.

Mossoró

AGOSTO  
DE 2021



## **CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO**

### **1. Equipe:**

- Profa. Dra. Kátia Peres Gramacho
- Me. Victor Hugo Pedraça Dias
- Alunos de Iniciação Científica e Pós-Graduação da UFRSA
- Sr. Márcio Rogério Santos de Araújo

Apesar de a área da penitenciária ser propícia para a criação de abelhas Africanizada e Jandaíra, após a reunião com a equipe multidisciplinar, constatou-se que em virtude da segurança dos apenados, bem como dos agentes penitenciários, não será possível a inserção da apicultura como atividade nas dependências da penitenciária, contudo, por meio da UFRSA e do CCTA (Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura) é possível propor a socialização dos apenados através de capacitações, podendo ser estas de: marcenaria aplicada à apicultura e apicultura básica.

No que tange ao manejo de abelhas sem ferrão, é possível a instalação de um meliponário pedagógico com abelhas Jandaíra, que além da eficiência na polinização dos cultivos da horta e do seu entorno, poderá chamar a atenção dos apenados para uma nova atividade que promove segurança alimentar por meio do consumo dos produtos da colônia como o mel e o pólen, bem como renda através da comercialização do mel, assim a implantação do meliponário pedagógico poderá contribuir como mais uma atividade capaz de gerar inclusão social aos participantes.



Tabela 1 – Orçamento para Meliponicultura:

ITEM	Especificações	Valor unitário R\$	Valor total(R\$)
1.	Estrutura do meliponário (alvenaria para piso cimento afagado, cobertura com telha ecológica, linhas e barrotes para cobertura, prateleiras de madeira) (ESTE ESPAÇO PODERÁ SER CONSTRUÍDO OU APROVEITADO, VER PROPSOTA ABAIXO	8000,00	8000,00
2.	Colmeias horizontal populadas (enxames já instalados em caixas) com alimentadores (10) e protetores de formiga	350,00	3500,00
3.	01 Aparelho de sucção para mel (cirúrgico ou odontológico) com acessórios	500,00	500,00
4.	Caixas horizontal para abelha Jandaíra sem abelhas (5) para ampliação do meliponario	150,00	750,00
5.	Vasilhames para mel	400,00	400,00
6.	Utensílios para manipular as colmeias	100,00	100,00
Total			13.250,00

Bolsa de um aluno IC por um ano R\$ 4800,00

TOTAL:

Além do meliponário ser pedagógico, pode-se gerar renda com venda de colônia e mel.

### Local de instalação do meliponario

As Colmeias serão instaladas, em prateleiras, em um dos galpões abandonados ou será construída uma cobertura para instalação das mesmas, como por exemplo a Figuras 1, 2, 3 e 4; essa disposição das figuras permite um maior adensamento das colônias em uma pequena área, facilitando o manejo das colônias e com custos reduzidos. O ideal é que o local escolhido para a instalação do meliponario disponha de sombreamento natural.



Figura 1: Modelo de uma estrutura para instalação das colmeias



Figura 2: Visão lateral de uma estrutura para instalação das colmeias  
<http://www.meliponarioreidamandacaia.com/2012/12/projeto-meliponario-rei-da-mandacaia.html>



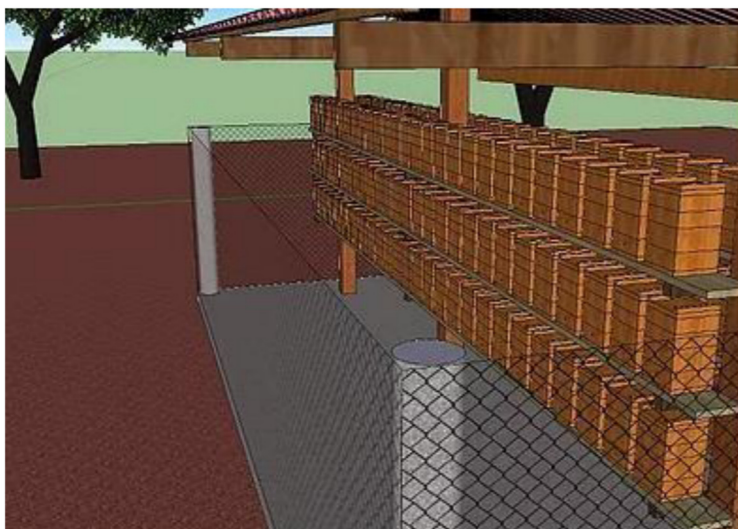


Figura 3: Detalhe do cercado ao redor do meliponário  
(<http://www.meliponarioreidamandacaia.com/2012/12/projeto-meliponario-rei-da-mandacaia.html>)



Figura 4: Exemplo de um meliponário já instalado  
(<http://www.meliponarioreidamandacaia.com/2011/03/insecta-nucleo-de-estudo-dos-insetos.html>)



## **PROJETO MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS**

O curso e a marcenaria têm o objetivo de capacitar os apenados em uma profissão, que permitirá que quando saírem do sistema fechado, após o cumprimento da pena, possam se reintegrar à sociedade mais facilmente. Além disso, o curso também proporcionará atividade laboral, para os apenados que cumprem uma pena mais longa, podendo então passar o tempo estudando e trabalhando, ao invés de ficarem ociosos

Em visita técnica a Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio constatou-se a existe instalada uma marcenaria completa com equipamentos de boa qualidade para a realização do ofício de marceneiro, equipada com serra circular, desempenadeira, bancadas, serra de fita, serras tico-tico, lixadeiras e furadeira de bancada, tendo condições de construir colmeias e equipamentos apícolas e ainda os mais variados tipos de móveis.

Desta forma propomos que sejam realizados cursos de "Marcenaria Aplicada a Apicultura e Meliponicultura com o objetivo de produzir colmeias padronizadas de qualidade modelo Langstroth e colmeias de abelhas sem ferrão bem como todo e qualquer material necessário a pratica com apicultura e Meliponicultura. O material produzido pode ser comercializado em todo o estado do RN, e parte poderá ser doado para o projeto SOS Abelhas da UFRSA o qual faz necessário a utilização de caixastipo núcleo e quadros para captura de enxames na região de Mossoró. Também poderá ser doado como forma de pagamento para algum apenado que após cumprir sua pena se interessar em trabalhar com Apicultura e Meliponicultura.

Para a implantação deste projeto faz-se necessário o contrato de um marceneiro para dar as aulas aos apenados, cujo pagamento poderá ser feito por curso a pessoa física por meio de um convenio com os técnicos do SENAI de Mossoró-RN.

A madeira a ser utilizada na confecção dos materiais poderá ser adquirida mediante doação do IBAMA de madeira apreendida. Tornando-se necessário fazer um convênio com os mesmos e buscar parcerias com empresários para doações de restos de madeira, as quais não estão em boas condições para comercializar, mas, podem ser transformados em mesas, bancos, cadeiras, para quadros de abelhas etc.



**Tabela 2: ITENS PARA CURSO de MARCENARIA**

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada do Material	preço
1	205m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	Tábua de Louro 30cm X 2m	5.000,00
2	5	Kg	Cola Branca	92,45
3	Kg	8	Pregos 1/2 X 15	137,42
4	3	cx	Parafusos (50 X 40)	49,24
5	5	Unid	Trena de 5 metros	115,00
6	5	Unid	Trena de 3 metros	90,00
7	5	Unid	Esquadro	57,39
8	5	Unid	Sargento	57,90
9	10	Unid	Protetor de ouvido	15,00
10	2	Pcx	Dois pacotes de ilhós para colméias com 1.000 unidades.	42,00
11	400	m	Arame de aço inoxidável nº 24	60,00
12	vários	varios	Material de escritório (lápiz, borracha, cadernos, régua, pranchetas, apostila)	500,00
13	20	unid	Óculos de proteção (3,67)	73,00
14	20	unid	Mascaras respiratórias para poeiras incomodas, composta por uma concha moldada em manta sintética, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário, isenta de CA (4,00)	80,00
13	1	und	Contrato de instrutor por 40h por curso	2.000,00
Total com madeira				8.349,40
Total sem madeira				3.369,40

**OBS:**

- Com esta quantidade de madeira dá para confeccionar 15 colmeias de abelhas africanizas com melgueiras com quadros aramados ou colmeias de abelhas jandairas
- Se for vender este kit de colmeia + melgueira pelo preço de mercado sairão em torno de R\$ 180,00.
- 

15 colmeias x 180 = R\$ 2.700,00



*Emitido em 07/12/2021*

**OFÍCIO Nº 40/2021 - NREP (11.14.74.05.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/12/2021 04:06 )*

**GUIOMAR VERAS DE OLIVEIRA**

*AUXILIAR TÉCNICO*

*NREP (11.14.74.05.02)*

*Matrícula: 1978055*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjrj.jus.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2021**, tipo: **OFÍCIO**,  
data de emissão: **07/12/2021** e o código de verificação: **725edcbdeb**



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO Nº 167/2021 - NCL (11.14.74.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 14 de dezembro de 2021.

### DESPACHO

Trata-se de solicitação formulada pelo ilustre Coordenador Geral do Programa Novos Rumos na Execução Penal, Juiz Gustavo Marinho, que, por meio do Ofício nº 055/2021-PNR/TJRN, requereu a esta presidência autorização "*para execução financeira e orçamentária*" (fl. 02), para adoção do projeto "**Criação de abelhas sem ferrão e marcenaria para construção de colmeias e equipamentos apícolas**", proposto ao Programa Novos Rumos pela Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, a partir de articulações promovidas com a Vara de Execução Penal da Comarca de Mossoró, por meio da magistrada Dra. Cinthia Cibebe Diniz de Medeiros.

Desta forma, vão os autos à **Secretaria de Administração - SAD** para que promova a instrução do feito, como forma de atender ao pedido em questão.

*(Assinado digitalmente em 14/12/2021 15:05)*

PATRICIA GONDIM MOREIRA PEREIRA

JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

NCL (11.14.74.04)

Matrícula: 1518585

Processo Associado: 04101.075908/2021-54



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigajus.tjn.jus.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **167**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **6477715d0a**



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO Nº 846/2021 - SGACCON (11.14.01.01.02.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 16 de dezembro de 2021.

Em que pese o documento 2 constar uma proposta para desenvolvimento do Projeto **"Criação de abelhas sem ferrão e marcenaria para construção de colmeias e equipamentos apícolas"**, a fim de possibilitar a elaboração de minuta de Convênio com a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, a partir de articulações promovidas com a Vara de Execução Penal da Comarca de Mossoró, faz-se necessário a elaboração de Plano de Trabalho que contenha as obrigações dos partícipes, objetivando estabelecer a melhor execução das atividades caracterizando a convergência de interesses, além de observar os requisitos do § 1º do art. 116 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá

conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão

devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Sendo assim, devolvo os autos à SAD para conhecimento e deliberações que entender necessárias.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2021 23:11)*  
ORLIGEANE OLIVEIRA MOURA MEDEIROS  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
CLCC (11.14.01.01.02)  
Matrícula: 1976214

Processo Associado: 04101.075908/2021-54



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjrn.jus.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **846**, ano:  
**2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação:  
**563b549fac**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete da Secretária**

---

**Sigajus nº 04101.075908/2021-54**

**DESPACHO**

Conforme despacho nº 846 (fls. 14) da Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios – CLCC, devolvam-se os autos ao **Progama Novos Rumos na Execução Penal** para adequações sugeridas no Plano de Trabalho.

Em seguida, remeta-se o feito à **Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios – CLCC** para realização de minuta.

Após, a **Secretaria de Orçamento e Finanças** para informar disponibilidade orçamentária para acobertar o presente ajuste.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2021.

**Maria Cecília Bussoni**  
**Secretária de Administração**





*Emitido em 17/12/2021*

**DESPACHO Nº 4069/2021 - SAD (11.14.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/12/2021 11:48 )*

**MARIA CECILIA BUSSONI**

*CARGO EM COMISSAO*

*SAD (11.14.01.01)*

*Matrícula: 2045958*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjn.jus.br/documentos/> informando seu número: **4069**, ano: **2021**, tipo:  
**DESPACHO**, data de emissão: **17/12/2021** e o código de verificação: **906b488f44**



**ESTA PROPOSTA DE SUB-PROJETO: CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO, FOI EXTRAÍDA DO PROJETO** Capacitar para integrar – Produção de alimentos como potencial de ressocialização de apenados no Semiárido Potiguar, submetido em 2018 por uma Equipe multidisciplinar da UFRSA

## **CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS**

“Proposta de trabalho elaborada pela professora da UFRSA e técnico da EMATER de Mossoró a ser implantada na Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio”.

**Previsão de prazo para execução:** 12 meses.

Mossoró

AGOSTO DE 2021



## I. APRESENTAÇÃO

### a) CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO

A meliponicultura é uma atividade capazes de causar impactos positivos, tanto sociais quanto econômicos, além de contribuir para a manutenção e preservação dos ecossistemas existentes. A criação das abelhas sem ferrão, meliponicultura, foi inicialmente tida como atividade recreativa, e hoje é considerada uma atividade profissional viável, pois o manejo é simples e exige um baixo investimento inicial e de manutenção (VENTURIERI, RAIOL, PERREIRA, 2003).

Apesar de a área da penitenciária ser propícia para a criação de abelhas Africanizada e Jandaíra, após a reunião com a equipe multidisciplinar, constatou-se que em virtude da segurança dos apenados, bem como dos agentes penitenciários, não será possível a inserção da apicultura como atividade nas dependências da penitenciária, contudo, por meio da UFRSA e do CCTA (Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura) é possível propor a socialização dos apenados através de capacitações, podendo ser estas de: marcenaria aplicada à apicultura e apicultura básica.

No que tange ao manejo de abelhas sem ferrão, é possível a instalação de um meliponário pedagógico com abelhas Jandaíra, que além da eficiência na polinização dos cultivos da horta e do seu em torno, poderá chamar a atenção dos apenados para uma nova atividade que promove segurança alimentar por meio do consumo dos produtos da colônia como o mel e o pólen, bem como renda através da comercialização do mel, assim a implantação do meliponário pedagógico poderá contribuir como mais uma atividade capaz de gerar inclusão social aos participantes.

### b) PROJETO MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS MELIPONICULAS

O curso e a marcenaria têm o objetivo de capacitar os apenados em uma profissão, que permitirá que quando saírem do sistema fechado, após o cumprimento da pena, possam se reintegrar à sociedade mais facilmente. Além disso, o curso também proporcionará atividade laboral, para os apenados que cumprem uma pena mais longa, podendo então passar o tempo estudando e trabalhando, ao invés de ficarem ociosos

Em visita técnica a Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio constatou-se a



existe instalada uma marcenaria completa com equipamentos de boa qualidade para a realização do ofício de marceneiro, equipada com serra circular, desempenadeira, bancadas, serra de fita, serras tico-tico, lixadeiras e furadeira de bancada, tendo condições de construir colmeias e equipamentos apícolas e ainda os mais variados tipos de móveis.

Desta forma propomos que sejam realizados cursos de “Marcenaria Aplicada a Apicultura e Meliponicultura com o objetivo de produzir colmeias padronizadas de qualidade modelo Langstroth e colmeias de abelhas sem ferrão bem como todo e qualquer material necessário a pratica com apicultura e Meliponicultura. O material produzido poderá ser comercializado em todo o estado do RN, e parte poderá ser doado para o projeto SOS Abelhas da UFRSA o qual faz necessário a utilização de caixastipo núcleo e quadros para captura de enxames na região de Mossoró. Também poderá ser doado como forma de pagamento para algum apenado que após cumprir sua pena se interessar em trabalhar com Apicultura e Meliponicultura.

Para a implantação deste projeto faz-se necessário o contrato de um marceneiro para dar as aulas aos apenados, cujo pagamento poderá ser feito por curso a pessoa física por meio de um convenio com os técnicos do SENAI de Mossoró-RN.

A madeira a ser utilizada na confecção dos materiais poderá ser adquirida mediante doação do IBAMA de madeira apreendida e ou comparada com estamos propondo no orçamento. Tornando-se necessário fazer um convênio com os mesmos e buscar parcerias com empresários para doações de restos de madeira, as quais não estão em boas condições para comercializar, mas, podem ser transformados em mesas, bancos, cadeiras, para quadros de abelhas etc.

## **II. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Implantar de meliponário didático para criação racional de abelhas jandaíras (*Melipona subnitida*) e outras espécies de abelhas sem ferrão e oferecimento de cursos de criação e manejo destas abelhas, bem como oferecimento de curso de marcenaria aplicada a confecção de colmeias e equipamentos meliponícola



### III. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Implantar meliponário de no máximo 30 colmeias de abelhas jandaíras e outras abelhas;
2. Capacitar pelo menos 10 apenados em criação de abelhas sem ferrão no período de 12 meses;
3. Capacitar pelo menos 10 apenados em curso de marcenaria;
4. Produzir colmeias de abelhas e alguns suplementos (gaiolas, quadros, alimentadores etc.) para serem disponibilizadas a projetos de pesquisa/extensão da Ufersa e em posteriormente poderão ser vendidas no período de um ano;

### IV. ESTAPAS DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de materiais
2	Seleção dos apenados
3	Instalação do meliponário de adaptação de um prédio (GALPÃO) do local para tal
4	Administração de cursos de marcenaria
5	Administração de curso de criação de abelhas sem ferrão e manejo
6	Manutenção das colônias (manejo)
7	Confecção de colmeias pelos apenados



## V. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO			
ETAPA	1, 3, 5 e 6	Valor Unit. R\$	Valor TOTAL R\$
1.	Auxílio Financeiro a Estudantes: Bolsa de Iniciação científica por 12 meses	400,00	4800,00
2.	Pessoas Jurídicas: Instrutor para curso de Marcenaria 40h de curso	2500,00	2500,00
3.	Licença para aplicativo do manejo de abelhas sem ferrão	150,00	150,00
			<b>SUB-TOTAL : 7.450,00</b>
<b>Material de Consumo (ETAPAS, 1,3, 4 E 5)</b>			
4.	Material para pintura do prédio: tintas, trincha, pincel, solvente, tinta spray para grafiteagem	900,00	900,00
5.	Prateleira de madeira para alocar as colônias de abelhas sem ferrão e acessórios para fixação (pregos, parafusos, buchas)	200,00	200,00
6.	Açúcar (para fazer xarope para alimentar as abelhas na entressafra) 5kg	5,50	27,50
7.	Colmeias horizontal populadas com abelhas jandaíras( enxames já instalados em caixas) com alimentadores (10) e protetores de formiga	450,00	4500,00
8.	Caixas horizontal para abelha Jandaíra sem abelhas (10) para ampliação do meliponário	150,00	1500,00
9.	01 Aparelho de sucção para mel (cirúrgico ou odontológico) com acessórios	550,00	550,00
10.	Vasilhames para mel	300,00	300,00
11.	Utensílios para manipular as colmeias (dois formões)	80,00	160,00
<b>Subtotal</b>			<b>8.137,50</b>
<b>Material de Consumo PARA CURSO de MARCENARIA. Etapas: 5</b>			



## ITENS E DESCRIÇÃO PARA CURSO de MARCENARIA

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada do Material	Preço
1	205m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	Tábua de Louro 30cm X 2m	5.000,00
2	5	Kg	Cola Branca	92,45
3	Kg	8	Pregos 1/2 X 15	137,42
4	3	cx	Parafusos (50 X 40)	49,24
5	5	Unid	Trena de 5 metros	115,00
6	5	Unid	Trena de 3 metros	90,00
7	5	Unid	Esquadro	57,39
8	5	Unid	Sargento	57,90
9	10	Unid	Protetor de ouvido	15,00
10	2	Pcx	Dois pacotes de ilhós para colméias com 1.000 unidades.	42,00
11	400	m	Arame de aço inoxidável nº 24	60,00
12	vários	vários	Material de escritório (lápiz, borracha, cadernos, régua pranchetas, apostila)	500,00
13	20	unid	Óculos de proteção (3,67)	73,00
14	20	unid	Mascaras respiratórias para poeiras incomodas, composta por uma concha moldada em manta sintética, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário, isenta de CA (4,00)	80,00
SUBTOTAL CONSUMO CURSO MARCENARIA				<b>6.369,40</b>
<b>TOTAL GERAL (7.450,00+8.137,50+6.369,40)</b>				<b>21.956,90</b>

## VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TRIMESTRE NOS 2022	ITENS	VALOR R\$
JAN-FEV-MARÇO	Mat. de consumo= 3 meses de bolsa= licença	9.487,00
ABRIL-MAIO-JUNHO	3 meses de bolsa de IC (1220 x 4)	1.200,00
JULHO-AGOSTO-SETEMBRO	Itens Curso marcenaria + instrutor = 3 meses de bolsa de IC (6369+2500+1200)	10.069,00
OUTUBRO-NOVEMBRO-DEZEMBRO	3 meses de bolsa de IC	1.200,00
<b>DESEMBOLSO TOTAL</b>		<b>21.956,90</b>



## **VII. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM**

- ✓ Início em janeiro de 2022
- ✓ Término em dezembro de 2022

## **VIII. OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O local onde será instalado o meliponário será em um prédio tipo galpão existente e que não está sendo usado o qual só necessita de pintura. As Colmeias serão instaladas, em prateleiras, em um dos galpões abandonados Na penitenciária tem uma marcenaria e maquinas que deverão ser usadas nos cursos, possui instalação elétrica, será necessário a limpeza do local para os cursos e uma visita do marceneiro ao local antes do curso para ver o funcionamento das maquinas (Fig 1).

## **IX. EQUIPE DO PROJETO**

1. Profa. Dra. Kátia Peres Gramacho (docente Ufersa)
2. Me. Victor Hugo Pedraça Dias (Eng. Agrônomo e instrutor da EMATER)
3. Alunos de Iniciação Científica e Pós-Graduação da Ufersa a serem selecionados
4. Sr. Márcio Rogério Santos de Araújo (marceneiro e instrutor)

Obs: outros professores poderão vir a integrar a equipe do projeto





Figura 1: vista da marcenaria da Penitenciária

MOSSORO-RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

**Prof. Dra. Kátia Peres Gramacho**

Docente da Universidade Federal Rural do Semiárido  
Coordenadora do Núcleo de Capacitação em Apicultura da UFRSA



*Emitido em 22/12/2021*

**PLANO DE TRABALHO Nº 29/2021 - NREP (11.14.74.05.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/12/2021 18:58 )*

**GUIOMAR VERAS DE OLIVEIRA**

*AUXILIAR TÉCNICO*

*NREP (11.14.74.05.02)*

*Matrícula: 1978055*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjn.jus.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2021**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **22/12/2021** e o código de verificação: **e218047910**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PROGRAMA NOVOS RUMOS NA EXECUÇÃO PENAL**

---

**Processo:** 04101.075908/2021-54

**Assunto: Projeto** “Criação de abelhas sem ferrão e marcenaria para construção de colmeias e equipamentos apícolas”

**DESPACHO**

Atendendo ao Despacho nº 846/2021 – SGACCON (11.14.01.01.02.04), anexamos o Plano de Trabalho solicitado.

Remeta-se à CLCC para as providências cabíveis, relativamente à elaboração da minuta de convênio.

Natal, 22 de dezembro de 2021.

**Juiz Gustavo Marinho**

Coordenador do Programa Novos Rumos na Execução Penal



*Emitido em 22/12/2021*

**DESPACHO Nº 11/2021 - NREP (11.14.74.05.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/12/2021 18:58 )*

**GUIOMAR VERAS DE OLIVEIRA**

*AUXILIAR TÉCNICO*

*NREP (11.14.74.05.02)*

*Matrícula: 1978055*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjn.jus.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2021**, tipo:  
**DESPACHO**, data de emissão: **22/12/2021** e o código de verificação: **f324c9d068**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**PROCESSO: SIGAJUS N.º 04101.075908/2021-54;**

**ASSUNTO: MINUTA DE CONVÊNIO – PROJETO “CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS”;**

**FAVORECIDOS: TJRN E UFERSA.**

**DESPACHO**

Vieram os autos para fins de elaboração de Minuta de Convênio a ser celebrado entre o TJRN e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA, cujo objeto é o desenvolvimento do Projeto “CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS”, consistente na implantação de Meliponário Didático para criação racional de abelhas jandaíras (*melipona subnitida*) e outras espécies de abelhas sem ferrão e oferecimento de cursos de criação e manejo destas abelhas, bem como, oferecimento de curso de marcenaria aplicada à confecção de colmeias e equipamentos meliponícola, a serem desenvolvidos junto aos sujeitos privados de liberdade (em cumprimento de pena sob o regime fechado, no Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio).

Ocorre que, antes da elaboração da Minuta pretendida, Solicita-se do órgão Demandante a complementação do Plano de Trabalho quanto à especificação dos Partícipes e à gestão administrativa e financeira do Convênio, razão pela qual envia-se o processo **ao Programa Novos Rumos** para providências.

Após retornem os autos para a elaboração da Minuta do Convênio pretendido.

Natal, 27 de Dezembro de 2021.

**Lúcia Helena Jales**

SGACC – TJRN - Mat.: 201.864-0



*Emitido em 27/12/2021*

**DESPACHO Nº 864/2021 - SGACCON (11.14.01.01.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 27/12/2021 09:18 )*

LUCIA HELENA JALES CORREIA LIMA DE QUEIROZ

*AUXILIAR JUDICIÁRIO - TITULAR*

*CLCC (11.14.01.01.02)*

*Matrícula: 2018640*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjn.jus.br/documentos/> informando seu número: **864**, ano: **2021**, tipo:  
**DESPACHO**, data de emissão: **27/12/2021** e o código de verificação: **379d107481**



**ESTA PROPOSTA DE SUB-PROJETO: CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO, FOI EXTRAÍDA DO PROJETO** Capacitar para integrar – Produção de alimentos como potencial de ressocialização de apenados no Semiárido Potiguar, submetido em 2018 por uma Equipe multidisciplinar da Ufersa

## **CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS**

“Proposta de trabalho elaborada pela professora da Ufersa e técnico da EMATER de Mossoró a ser implantada na Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio”.

**Previsão de prazo para execução:** 12 meses.

Mossoró-RN  
Dezembro de 2021



## I. PROPONENTE

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Endereço: Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, CEP: 59625-900, Mossoró (RN), CNPJ: 24.529.265/0001-40.

A missão da UFERSA é produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase na região semiárida brasileira, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade.

Atualmente, a Ufersa conta com 42 cursos de graduação e 33 cursos de pós-graduação, distribuídos em quatro campus: Mossoró, Angicos, Caraúbes e Pau dos Ferros.

### 1. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Profa. Dra. Kátia. Perse Gramacho

Lotado no Departamento de Ciências Animais (DCA) e vinculado ao Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFERSA).

Mestre e doutora em Ciências com área de Concentração em Entomologia  
Coordenadora do Núcleo de Capacitação Tecnológica em Apicultura –UFERSA

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Nome da autoridade competente: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Número do CPF: 877.331.614-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do projeto: Departamento de Ciências Animais

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

b) Órgão/Entidade gestora financeira: Fundação Guimarães Duque

CNPJ: 08.350.241/0001-72

Responsável: LUCAS LÚCIO GODEIRO

CPF: 056.549.504-60





Cargo: Presidente

Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900

### **3.EQUIPE DO PROJETO**

1. Profa. Dra. Kátia Peres Gramacho (docente UFRSA)
2. Me. Victor Hugo Pedraça Dias (Eng. Agrônomo e instrutor da EMATER)
3. Alunos de Iniciação Científica e Pós-Graduação da UFRSA a serem selecionados
4. Sr. Márcio Rogério Santos de Araújo (marceneiro e instrutor)

Obs: outros professores poderão vir a integrar a equipe do projeto

## **II. PARCERIA:**

Fundação Guimarães Duque (FGD), sediada na Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, CEP: 59625-900, Mossoró (RN) CNPJ: 08.350.241/0001-72

A Fundação Guimarães Duque, entidade de caráter privado, tem por finalidade apoiar as atividades voltadas para o desenvolvimento agrícola, industrial e de serviços, colaborando no desenvolvimento de produtos e processos para a melhoria da qualidade e produtividade visando à maior competitividade das instituições públicas e privadas.

Neste projeto, a FGD será o órgão responsável pela gestão administrativa e financeira, como apoio administrativo à UFRSA.

## **III. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Entende-se que por meio de práticas educativas e metodologias de ensino, os ambientes carcerários podem contribuir com a reintegração do indivíduo à sociedade. É sob esta perspectiva que acredita-se e defende-se a educação como um importante instrumento de reinserção social e de diminuição de reincidência criminal (ONOFRE & MENOTT, 2016).

Assim propomos cursos de capacitação para criação de abelhas sem ferrão e curso de marcenaria práticas para os apenados objetivando o favorecimento de oportunidades de trabalho para os internos em regime



semiaberto

### **a) CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO**

Apesar a área da penitenciária ser propícia para a criação de abelhas Africanizadas, após a reunião com a equipe multidisciplinar, constatou-se que em virtude da segurança dos apenados, bem como dos agentes penitenciários, não será possível a inserção da apicultura como atividade nas dependências da penitenciária, contudo, por meio da UFRSA e do NCTA (Núcleo de Capacitação Tecnológica em Apicultura) é possível propor a socialização dos apenados através de capacitações, podendo ser estas de: marcenaria aplicada à apicultura e apicultura básica e meliponicultura (criação de abelhas sem ferrão).

A meliponicultura é uma atividade capazes de causar impactos positivos, tanto sociais quanto econômicos, além de contribuir para a manutenção e preservação dos ecossistemas existentes. A criação das abelhas sem ferrão, meliponicultura, foi inicialmente tida como atividade recreativa, e hoje é considerada uma atividade profissional viável, pois o manejo é simples e exige um baixo investimento inicial e de manutenção (VENTURIERI, RAIOL, PERREIRA, 2003). É uma atividade de baixo custo, de fácil manejo e pode ser exercida com vários objetivos que vão além da produção de mel (CORTOPASSI- LAURINO et al., 2006) como também a produção de outros produtos como pólen e própolis, por depender da vegetação como principal fonte de recursos para as abelhas, contribui sobremaneira para a conservação da biodiversidade, podendo ser integrada a sistemas agroecológicos de produção, visando um incremento na polinização e, conseqüentemente, na produtividade das culturas agrícolas> portanto, além de sua importância econômica e social, se constitui em uma atividade tradicional em quase todas as regiões do Brasil (ALVES; SOUZA; CARVALHO, 2007), sendo criada por pequenos e médios produtores.

No que tange ao manejo de abelhas sem ferrão, é possível a instalação de um meliponário pedagógico com abelhas Jandaíra, que além da eficiência na polinização dos cultivos da horta e do seu em torno, poderá chamar a atenção dos apenados para uma nova atividade que promove segurança alimentar por meio do consumo dos produtos da colônia como o mel e o pólen, bem como renda através da comercialização do mel, assim a implantação do meliponário pedagógico poderá contribuir como mais uma atividade capaz de gerar inclusão social aos participantes.



No Rio Grande do Norte, as abelhas sem ferrão mais criadas são jati *Plebeia sp*, a rajada *M. asilvai*, e a amarela *Frieseomelitta doederleini*, a abelha Jandaíra *Melipona subnitida*, sendo a abelha jandaíras a maior polinizadora das matas da Caatinga, a mais adaptada (BRUENING, 2006; AIRES-NETO e CARVALHO, 2017), e a mais criada pela população local, somente em Mossoró-RN existem em torno de 90 criadores de abelhas jandaíras. Estas abelhas podem ser usadas para aumento de renda com a venda do mel, ou como farmácia da família, uma vez que este é considerado medicinal, além de ser fácil de se criar.

Os apenados que serão selecionados para o projeto, irão ajudar na manutenção das colônias, na limpeza das caixas e aprenderão sobre biologia de abelhas (os tipos de abelha que existem, o que é zangão, operária, rainha etc..) qual a importância do espaço das abelhas, como colher o mel e eles também aprenderão o manejo básico para cuidar dessas abelhas. Serão também orientados a ter todas as técnicas de higiene e limpeza devidas, e sobre os cuidados para usar o Equipamento de Proteção Individual (EPI), por exemplo, proteção de boca, cabelo e unhas, na hora de manipular mel, pois é um alimento consumido in natura”.

## **b) PROJETO MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS MELIPONICULAS**

O curso e a marcenaria têm o objetivo de capacitar os apenados em uma profissão, que permitirá que quando saírem do sistema fechado, após o cumprimento da pena, possam se reintegrar à sociedade mais facilmente. Além disso, o curso também proporcionará atividade laboral, para os apenados que cumprem uma pena mais longa, podendo então passar o tempo estudando e trabalhando, ao invés de ficarem ociosos

Em visita técnica a Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio constatou-se a existe instalada uma marcenaria completa com equipamentos de boa qualidade para a realização do ofício de marceneiro, equipada com serra circular, desempenadeira, bancadas, serra de fita, serras tico-tico, lixadeiras e furadeira de bancada, tendo condições de construir colmeias e equipamentos apícolas e ainda os mais variados tipos de móveis.

Desta forma propomos que sejam realizados cursos de “Marcenaria Aplicada a Apicultura e Meliponicultura com o objetivo de produzir colmeias padronizadas de qualidade modelo Langstroth e colmeias de abelhas sem



ferrão bem como todo e qualquer material necessário a prática com apicultura e Meliponicultura. O material produzido poderá ser comercializado em todo o estado do RN, e parte poderá ser doado para o projeto SOS Abelhas da UFERSA o qual faz necessário a utilização de caixastipo núcleo e quadros para captura de enxames na região de Mossoró. Também poderá ser doado como forma de pagamento para algum apenado que após cumprir sua pena se interessar em trabalhar com Apicultura e Meliponicultura.

Para a implantação deste projeto faz-se necessário o contrato de um marceneiro para dar as aulas aos apenados, cujo pagamento poderá ser feito por curso a pessoa física.

A madeira a ser utilizada na confecção dos colmeias e utensílios meliponícola poderá ser adquirida mediante doação do IBAMA de madeira apreendida e ou *pela verba do projeto como estamos propondo no orçamento* e ainda por doações.

#### **IV. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Implantar de meliponário didático para criação racional de abelhas jandaíras (*Melipona subnitida*) e outras espécies de abelhas sem ferrão e oferecimento de cursos de criação e manejo destas abelhas, bem como oferecimento de curso de marcenaria aplicada a confecção de colmeias e equipamentos meliponícola, qualificar os apenados para que quando saírem da penitenciária possam ter oportunidades e ajudar na renda de suas famílias.

#### **V. METAS A SEREM ATINGIDAS**

1. Implantar meliponário de no máximo 30 colmeias de abelhas jandaíras e outras abelhas;
2. Capacitar pelo menos 10 apenados em criação de abelhas sem ferrão no período de 12 meses;
3. Capacitar pelo menos 10 apenados em curso de marcenaria;
4. Produzir colmeias de abelhas e alguns suplementos (gaiolas, quadros, alimentadores etc.) para serem disponibilizadas a projetos de pesquisa/extensão da UFERSA e em posteriormente poderão ser vendidas no período de um ano;



## VI. ESTAPAS DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de materiais
2	Seleção dos apenados
3	Instalação do meliponário de adaptação de um prédio (GALPÃO) do local para tal
4	Administração de cursos de marcenaria
5	Administração de curso de criação de abelhas sem ferrão e manejo
6	Manutenção das colônias (manejo)
7	Confecção de colmeias pelos apenados



## VII. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO			
ETAPA	1, 3, 5 e 6	Valor Unit. R\$	Valor TOTAL R\$
1.	Auxílio Financeiro a Estudantes: Bolsa de Iniciação científica por 12 meses	400,00	4800,00
2.	Pessoas Jurídicas: Instrutor para curso de Marcenaria 40h de curso	2500,00	2500,00
3.	Licença para aplicativo do manejo de abelhas sem ferrão	150,00	150,00
<b>SUB-TOTAL : 7.450,00</b>			
<b>Material de Consumo (ETAPAS, 1,3, 4 E 5)</b>			
4.	Material para pintura do prédio: tintas, trincha, pincel, solvente, tinta spray para grafiteagem	900,00	900,00
5.	Prateleira de madeira para alocar as colônias de abelhas sem ferrão e acessórios para fixação (pregos, parafusos, buchas)	200,00	200,00
6.	Açúcar (para fazer xarope para alimentar as abelhas na entressafra) 5kg	5,50	27,50
7.	Colmeias horizontal populadas com abelhas jandaíras( enxames já instalados em caixas) com alimentadores (10) e protetores de formiga	450,00	4500,00
8.	Caixas horizontal para abelha Jandaíra sem abelhas (10) para ampliação do meliponário	150,00	1500,00
9.	01 Aparelho de sucção para mel (cirúrgico ou odontológico) com acessórios	550,00	550,00
10.	Vasilhames para mel	300,00	300,00
11.	Utensílios para manipular as colmeias (dois formões)	80,00	160,00
<b>Subtotal</b>			<b>8.137,50</b>
<b>Material de Consumo PARA CURSO de MARCENARIA. Etapas: 5</b>			



## ITENS E DESCRIÇÃO PARA CURSO de MARCENARIA

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada do Material	Preço
1	205m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	Tábua de Louro 30cm X 2m	5.000,00
2	5	Kg	Cola Branca	92,45
3	Kg	8	Pregos 1/2 X 15	137,42
4	3	cx	Parafusos (50 X 40)	49,24
5	5	Unid	Trena de 5 metros	115,00
6	5	Unid	Trena de 3 metros	90,00
7	5	Unid	Esquadro	57,39
8	5	Unid	Sargento	57,90
9	10	Unid	Protetor de ouvido	15,00
10	2	Pcx	Dois pacotes de ilhós para colméias com 1.000 unidades.	42,00
11	400	m	Arame de aço inoxidável nº 24	60,00
12	vários	vários	Material de escritório (lápiz, borracha, cadernos, régua pranchetas, apostila)	500,00
13	20	unid	Óculos de proteção (3,67)	73,00
14	20	unid	Mascaras respiratórias para poeiras incomodas, composta por uma concha moldada em manta sintética, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário, isenta de CA (4,00)	80,00
SUBTOTAL CONSUMO CURSO MARCENARIA				<b>6.369,40</b>
<b>TOTAL GERAL (7.450,00+8.137,50+6.369,40)</b>				<b>21.956,90</b>

## VIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TRIMESTRE NOS 2022	ITENS	VALOR R\$
JAN-FEV-MARÇO	Mat. de consumo= 3 meses de bolsa= licença	9.487,00
ABRIL-MAIO-JUNHO	3 meses de bolsa de IC (1220 x 4)	1.200,00
JULHO-AGOSTO-SETEMBRO	Itens Curso marcenaria + instrutor = 3 meses de bolsa de IC (6369+2500+1200)	10.069,00
OUTUBRO-NOVEMBRO-DEZEMBRO	3 meses de bolsa de IC	1.200,00
<b>DESEMBOLSO TOTAL</b>		<b>21.956,90</b>

## IX. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM

- ✓ Início em janeiro de 2022
- ✓ Término em dezembro de 2022

## X. OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O local onde será instalado o meliponário será em um prédio tipo galpão existente e que não está sendo usado o qual só necessita de pintura. As Colmeias serão instaladas, em prateleiras, em um dos galpões abandonados Na penitenciária tem uma marcenaria e maquinas que deverão ser usadas nos cursos, possui instalação elétrica, será necessário a limpeza do local para os cursos e uma visita do marceneiro ao local antes do curso para ver o funcionamento das maquinas (Fig 1).



Figura 1: vista da marcenaria da Penitenciária





XI. Proposta enviada à Vara de Execução Penal em Mossoró/RN: R\$ **21.956,90**  
(Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

XII. Local da realização do projeto:

País: Brasil

Estado: Rio Grande do Norte

Município: Mossoró

Local: Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio

Bairro: Zona Rural

XIII. Objetivo geral:

Implantar Meliponário didático e ofertar cursos de capacitação na criação de abelhas sem ferrão e de marcenaria aplicadas como Instrumento Metodológico Educacional para o Aprender-Fazer a ser desenvolvido junto às pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade do regime fechado do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio, com a finalidade de fortalecer o processo de ressocialização.

Objetivos específicos:

- Mobilizar e motivar a direção da penitenciária agrícola Dr. Mário Negócio, Vara de execução penal, 12ª Diretorial Regional de Educação de Mossoró/DIREC e Conselho da Comunidade para efetivação da proposta;
- Montar um Meliponário;
- Aprimorar o ensino e melhorar a aprendizagem, contribuindo para a profissionalização e o processo de ressocialização;
- Orientar, supervisionar e acompanhar a aplicação da proposta pelos docentes;
- Avaliar o desenvolvimento dos saberes adquiridos pelas pessoas em cumprimento de pena participantes.

MOSSORO-RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

**Profa. Dra. Kátia Peres Gramacho**

Docente da Universidade Federal Rural do Semiárido

Coordenadora do Núcleo de Capacitação em Apicultura da UFRSA



#### XIV. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

- AIRES-NETO, T. CARVALHO, F.C. A meliponicultura tradicional no Rio Grande do Norte e arredores. In: FONSECA, V.L.I; KOEDAM, D; HRNCIR, M. **A abelha Jandaíra: no passado, presente e no futuro**. Mossoró: EduFERSA, 2017. p. 109-114.
- ALVES, R.M.O.; SOUZA B.A; CARVALHO, C.A.L. Notas sobre a bionomia da Melipona mandacaia (Apidae: Meliponina). **Revista Magistra**, Cruz das Almas, v.19, n.3, p.204-212, 2007.
- BRUENING, H. **Abelha Jandaíra**. 3.ed. Natal. SEBRAE,2006. 138 p.
- CORTOPASSI-LAURINO M; IMPERATRIZ-FONSECA, V.L; ROUBIK, D.W; DOLLIN, A; HEARD, T; AGUILAR, I; VENTURIERI, G.C; EARDLEY, C. NOGUEIRA-NETO, P. Global meliponiculture; challenges and opportunities. **Apidologie**, v.37, n.2, p. 275-292, 2006.
- ONOFRE, L. M. C.; MENOTT, C. C. Formação de professores e educação na prisão: Construindo saberes, cartografando perspectivas. **Form. Doc., Belo Horizonte**, v. 09, n. 15, p. 149-162, ago./dez. 2016. Disponível em:
- VENTURIERI, G.C.; RAIOL, V.F.O.; PEREIRA, C.A.B. Avaliação da Introdução da criação racional de Melipona fasciculata (Apidae: Meliponina), entre os agricultores familiares de Bragança- PA, Brasil. **Biota Neotrópica**, v.3, n.2, p.1-7, 2003.



*Emitido em 28/12/2021*

**PLANO DE TRABALHO N° 30/2021 - NREP (11.14.74.05.02)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/12/2021 12:28 )*

**GUIOMAR VERAS DE OLIVEIRA**

*AUXILIAR TÉCNICO*

*NREP (11.14.74.05.02)*

*Matrícula: 1978055*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjrn.jus.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2021**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **28/12/2021** e o código de verificação: **9d27313de8**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PROGRAMA NOVOS RUMOS NA EXECUÇÃO PENAL**

---

**Processo:** 04101.075908/2021-54

**Assunto:** Projeto Criação de abelhas sem ferrão e marcenaria

**DESPACHO**

Tendo procedido a maior detalhamento do Plano de Trabalho, especialmente no que diz respeito aos dados e obrigações das instituições parceiras envolvidas no Projeto “Criação de abelhas sem ferrão e marcenaria para construção de colmeias e equipamentos apícolas”, objeto do processo nº 04101.075908/2021-54, devolvo à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios para as devidas providências quanto ao instrumento do convênio.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

**Guiomar Veras de Oliveira**  
Coordenadora Executiva do Programa Novos Rumos

Matrícula nº 197.805-5



*Emitido em 28/12/2021*

**DESPACHO Nº 12/2021 - NREP (11.14.74.05.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/12/2021 12:28 )*

**GUIOMAR VERAS DE OLIVEIRA**

*AUXILIAR TÉCNICO*

*NREP (11.14.74.05.02)*

*Matrícula: 1978055*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjrn.jus.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2021**, tipo:  
**DESPACHO**, data de emissão: **28/12/2021** e o código de verificação: **7518139881**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**MINUTA**

**CONVÊNIO XX/202X**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD, PARA DESENVOLVER O PROJETO “CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS” A SER DESENVOLVIDO JUNTO AOS SUJEITOS EM CUMPRIMENTO DE PENA NO COMPLEXO PENAL ESTADUAL AGRÍCOLA DR. MÁRIO NEGÓCIO EM MOSSORÓ/RN.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJ/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.459/0001-05, com sede na Av. Jerônimo Câmara, s/nº, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP nº 59.060-300, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **JOÃO BATISTA RODRIGUES REBOUÇAS**, doravante denominado **CONCEDENTE**, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede na Br. 101, KM 0, Centro Administrativo do Estado – Bloco SEAP, registrada no CNPJ sob o nº 33.863.335/0001-92, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **PEDRO FLORÊNCIO FILHO**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA**, inscrita no CNPJ nº XXX, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP: 59.625-900 – Mossoró/RN, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, inscrita no CNPJ nº 08.350.241/0001-72, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, CEP: 59625-900, Mossoró/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **LUCAS LÚCIO GODEIRO**, doravante denominados **CONVENIENTES** e, de acordo com as formalidades constantes do Processo SIGAJUS nº 04101.076605/2021-53, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes condições:

---

**Cláusula 1ª – DO OBJETO**

1.1. O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento do Projeto “CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS”, consistente na implantação de Meliponário Didático para criação racional de abelhas jandaíras (*melipona subnitida*) e outras espécies de abelhas sem ferrão e oferecimento de cursos de criação e manejo destas abelhas, bem como, oferecimento de curso de marcenaria aplicada à confecção de colmeias e equipamentos meliponícolas, a serem desenvolvidos junto aos sujeitos privados de liberdade (em cumprimento de pena sob o regime fechado, no Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio), conforme etapas de execução descritas no Plano de Trabalho do Projeto, com a finalidade de fortalecer o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

processo de ressocialização.

---

**CLÁUSULA 2ª - DA GESTÃO DO PROJETO**

---

2.1. O Projeto será formado pela equipe seguinte:

- a) Coordenador(a) Geral do Projeto;
- b) Educadores;
- c) Representante do Programa Novos Rumos;
- d) Representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

2.2. O Coordenador(a) do Projeto acompanhará as oficinas e, concomitantemente, realizará entrevistas com a gestão do Complexo Prisional, Conselho da Comunidade, da Pastoral Carcerária e do Poder Judiciário para diagnóstico das demandas de implementação de projetos na área social, ambiental, cultural e cursos profissionalizantes, sendo responsável por analisar os dados do diagnóstico e elaborar propostas de projetos de acordo com os resultados obtidos;

2.3. O monitoramento e a avaliação do projeto serão contínuos, realizados pela equipe técnica que, de acordo com o Cronograma de Atividades constante no Anexo Único deste Termo, irá elaborar relatório descritivo e fotográfico das atividades executadas, como também organizará lista de presença e produzirá relatórios semestrais para encaminhamento ao Programa Novos Rumos;

2.4. Reuniões acontecerão, conforme Cronograma de Atividades constante no Anexo Único deste Termo, com os profissionais envolvidos no projeto e os representantes do Programa Novos Rumos e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

---

**CLÁUSULA 3ª – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

---

3.1. O Projeto em apreço consta de implantação de Meliponário de no máximo 30 colmeias de abelhas jandaíras e outras abelhas, bem como, capacitação de pelo menos 10 apenados em criação de abelhas sem ferrão e pelo menos 10 apenados em curso de marcenaria e, ainda, produção de colmeias de abelhas e alguns suplementos para serem disponibilizados a projetos de pesquisa/extensão da UFERSA, a ser desenvolvido na Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio, em Mossoró /RN, no intuito de fomentar tecnologias inovadoras de produção, qualificando os apenados para que quando saírem da penitenciária possam ter melhores oportunidades e ajudar na renda de suas famílias.

---

**CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

---

I – Obrigações comuns aos PARTÍCIPES:

- a) Articular o objeto do presente Convênio, no âmbito das respectivas instituições, com todas as ações institucionais que possam convergir para o alcance dos objetivos propostos;
- b) Possibilitar o mais amplo acesso às informações, à documentação, bibliografia e à utilização de instrumentos e equipamentos necessários à execução do presente Convênio;
- c) Realizar, de acordo com o Plano de Trabalho (Etapas de Execução) constante do Anexo Único deste Termo, reunião para produção de relatórios de acompanhamento das atividades executadas;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

d) Promover a divulgação pública das ações decorrentes do presente Convênio, citando obrigatoriamente a participação conjunta das instituições participantes.

II – São obrigações e responsabilidades do TJRN:

- a) Acompanhar, através do Programa Novos Rumos na Execução Penal e da Vara de Execuções Penais de Mossoró, o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Convênio;
- b) Integralizar as ações dos partícipes deste instrumento e conjugá-las com as metas e determinações da Justiça, Presente – GMF/RN, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- c) Participar dos trabalhos preparatórios e do planejamento geral das atividades que serão realizadas pelas equipes interinstitucionais;
- d) Repassar, por conta dos recursos específicos do Programa Novos Rumos, os valores correspondentes às despesas decorrentes deste Convênio;
- e) Designar funcionário para acompanhamento da execução das atividades inerentes ao presente Convênio;
- f) Supervisionar, monitorar e acompanhar o desenvolvimento das atividades executadas, relativas ao presente Convênio;
- g) Conceder, por meio da Vara de Execuções Penais de Mossoró, remição de pena aos privados de liberdade participantes do projeto, a partir dos relatórios fornecidos pela equipe pedagógica;
- h) Efetuar acompanhamento técnico periódico, visando dar suporte ao desenvolvimento das atividades, identificando eventuais problemas e propondo solução para os mesmos;
- i) Oferecer suporte e apoiar, quando possível, junto à execução dos programas e projetos finalísticos, para o desenvolvimento das atividades inerentes aos objetivos deste instrumento.
- j) Fazer-se representado pelo Programa Novos Rumos e/ou Vara de Execuções Penais de Mossoró, nos eventos relativos ao projeto;
- k) Deliberar, por meio da Vara de Execuções Penais de Mossoró, e conjuntamente com a SEAP, sobre a liberação dos internos para participarem de atividades do projeto.

III – Responsabilidades da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA:

- a) Viabilizar aos partícipes, por meio do Complexo Penal Agrícola Dr. Mário Negócio, acesso às suas dependências (Unidade Prisional), sempre que necessário para o desenvolvimento das ações propostas no presente Convênio;
- b) Fornecer, quando solicitada, informações sobre as pessoas em privação de liberdade que se encontram em processo de seleção ou já selecionadas para o projeto;
- c) Efetuar acompanhamento técnico periódico, visando a dar suporte ao projeto no desenvolvimento das atividades desenvolvidas, identificando eventuais problemas e propondo solução para os mesmos;
- d) Designar funcionário para acompanhamento da execução das atividades inerentes ao presente Convênio;
- e) Colaborar, sempre que acionado, com a segurança e disciplina dos selecionados em razão do presente Convênio;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

- f) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Convênio, com base no Plano de Trabalho aprovado previamente e nos relatórios de desenvolvimento das atividades emitidos pelos partícipes executores;
- g) Supervisionar, monitorar e acompanhar a execução do objeto pactuado no presente Convênio;
- h) Selecionar, conjuntamente com a equipe do projeto, os internos que participarão. A seleção se baseará nos seguintes critérios: 1) internos do regime fechado: 1.1) que externarem interesse em participar;
- i) Fazer-se representar, também pelo Complexo Penal Agrícola Dr. Mário Negócio, em eventos referentes ao projeto;
- j) Coordenar e supervisionar o trabalho dos policiais penais e estas as atividades dos participantes do projeto;
- k) Autorizar registro fotográfico das edições do projeto e atividades realizadas.

IV – Compete à UFERSA:

- a) Exercer a função de coordenar a equipe técnica do projeto;
- b) Implantar, orientar, supervisionar e acompanhar o Meliponário Didático, bem como, dos Cursos descritos no objeto do Convênio e, produzir manual para orientação pedagógica;
- c) Orientar, supervisionar e acompanhar aplicação da proposta pedagógica;
- d) Avaliar o desenvolvimento dos saberes adquiridos pelos internos participantes, elaborando relatórios de desempenho dos mesmos;
- e) Avaliar os processos de ensino-aprendizagem;
- f) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- g) Designar servidor responsável para monitorar o uso/aplicação de recursos exigidos para implementar as ações no plano de trabalho;
- h) Registrar as atividades desenvolvidas;
- i) Manter comunicação com órgãos judiciais e Ministério Público, sempre que solicitado;
- j) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- k) Manter comunicação com os partícipes responsáveis pelo monitoramento, avaliação e acompanhamento dos indicadores de resultado do projeto.
- l) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas no projeto;
- m) Publicar artigo e cartilha eletrônica sobre a implantação do Projeto de “CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS”;
- n) Emitir Certificação de Qualificação Pedagógica referente ao Projeto, objeto deste Convênio, como Instrumento Metodológico Educacional para os educadores e certificação técnica de Produtor de abelhas para os educandos;

V – Compete à FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD:

- a) Gerir administrativa e financeiramente o projeto, como apoio administrativo à UFERSA, realizando compras e pagamentos; coleta e organização de dados; elaboração e controle da tramitação de documentos; classificação e arquivamento de documentos, formulários, listagens, comunicados, relatórios e papéis da rotina administrativa, observando prazos de vigência e outras rotinas;
- b) Enviar relatórios semestrais de atividades e de aplicação financeira ao Tribunal de Justiça do RN e a emissão de certificados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

---

**CLÁUSULA 5ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1. Este ajuste implica em transferência de recursos orçamentários e financeiros para a CONVENIENTE, no valor de R\$ 21.956,90 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), com o objetivo de viabilizar a execução do projeto caracterizado no Plano de Trabalho anexo e parte integrante do presente instrumento.
- 5.2. A liberação dos recursos financeiros relativos às parcelas dar-se-á nos prazos previstos no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho aprovado.
- 5.3. Correrão por conta do orçamento específico do Programa Novos Rumos, as despesas referentes à execução do presente Termo.

---

**Cláusula 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Unidade Orçamentária:

6.2. Para fins de emissão do empenho, a UFERSA e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE (FGD) deverão manter as certidões atualizadas, cuja confirmação será feita através da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou através da Internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

---

**CLÁUSULA 7ª – DA ALTERAÇÃO**

- 7.1. Este Convênio poderá ser alterado, por Termo Aditivo, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada por um dos signatários e aceita por escrito pelos demais partícipes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da implementação da alteração, desde que aceitas pelos partícipes, e em consonância com a Legislação vigente.

---

**Cláusula 8ª – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 8.1. Aplicam-se à execução deste Convênio a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, no que couberem, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado.

---

**CLÁUSULA 9ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

- 9.1. Os partícipes podem rescindir unilateralmente este Convênio, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações assumidas durante a sua vigência, limitada aos termos, prazos e objetivos a serem especificados no Plano de Trabalho, não ficando qualquer das Partes obrigada a seguir realizando ações em conjunto, alinhadas ao objeto tratado na Cláusula Primeira, diante da rescisão do presente Instrumento.
- 9.2. O presente Convênio poderá ser extinto, mediante acordo entre as partes ou por descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições nele ajustadas, cuja informação se dará por meio de notificação subscrita pelo representante legal do partícipe que verificar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

o descumprimento do pactuado, abrindo prazo de 15 dias para apresentação de justificativa, à qual, uma vez aceita, manterá vigente o Convênio.

---

**CLÁUSULA 10ª - PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que necessário à conclusão do seu objeto.

10.2 Deverão ser apresentadas, em atenção ao dever de motivação dos atos administrativos, razões suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo.

10.3 A prorrogação do prazo de vigência do Convênio também exige prévio exame da efetividade no cumprimento do objeto do presente Convênio, bem como do cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

---

**CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os termos e condições deste Convênio prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre os partícipes, verbais, ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

11.2. A omissão ou tolerância dos partícipes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

---

**Cláusula 12ª – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Os partícipes providenciarão publicação deste Convênio na imprensa oficial, na forma de extrato, em atenção ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia desta avença.

---

**Cláusula 13ª - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Fica estabelecido que, na ocorrência de algum fato não previsto neste Convênio, a solução caberá às partes, respeitado o seu objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº. 8.666, de 1993, aplicando-lhe, se for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

---

**Cláusula 14ª – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que vai assinado, também, pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

---

VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO  
Desembargador Presidente do TJRN

---

PEDRO FLORÊNCIO FILHO  
Secretário de Estado - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

---

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Reitora da UFERSA

---

LUCAS LÚCIO GODEIRO  
Presidente da FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD

Testemunhas:

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO



*Emitido em 29/12/2021*

**CONVÊNIO Nº 704/2021 - SGACCON (11.14.01.01.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/12/2021 11:21 )*

LUCIA HELENA JALES CORREIA LIMA DE QUEIROZ

*AUXILIAR JUDICIÁRIO - TITULAR*

*CLCC (11.14.01.01.02)*

*Matrícula: 2018640*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjrj.jus.br/documentos/> informando seu número: **704**, ano: **2021**, tipo:  
**CONVÊNIO**, data de emissão: **29/12/2021** e o código de verificação: **5dd143e464**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**PROCESSO: SIGAJUS N.º 04101.075908/2021-54;**

**ASSUNTO: MINUTA DE CONVÊNIO - Projeto "CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS";**

**FAVORECIDOS: TJRN, SEAP E UFERSA.**

**DESPACHO**

Vieram os autos para fins de elaboração de Minuta de Convênio a ser celebrado entre o TJRN, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA, cujo objeto é o desenvolvimento do Projeto "CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS".

Assim, confeccionada a Minuta pretendida, sigam os autos à **Secretaria de Administração** deste Tribunal para análise e deliberação.

Natal, 29 de Dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Lúcia Helena Jales'.

**Lúcia Helena Jales**

SGACC – TJRN - Mat.: 201.864-0



*Emitido em 29/12/2021*

**DESPACHO Nº 871/2021 - SGACCON (11.14.01.01.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/12/2021 11:21 )*

LUCIA HELENA JALES CORREIA LIMA DE QUEIROZ

*AUXILIAR JUDICIÁRIO - TITULAR*

*CLCC (11.14.01.01.02)*

*Matrícula: 2018640*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjrj.jus.br/documentos/> informando seu número: **871**, ano: **2021**, tipo:  
**DESPACHO**, data de emissão: **29/12/2021** e o código de verificação: **0197161fad**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete da Secretária**

---

**SIGAJUS nº 04101.075908/2021-54-TJRN**

Interessado: Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios.

Assunto: Formalização de Convênio - *Projeto “Criação de Abelhas sem Ferrão e marcenaria para construção de colmeias e equipamentos apícolas”*

**DESPACHO**

Trata-se de procedimento administrativo por meio do qual se busca alcançar a formalização de convênio a ser formalizado entre este Tribunal de Justiça, a Secretaria Estadual da Administração Penitenciária – SEAP, a Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA e a Fundação Guimarães Duque - FGD, *tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto “CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS”, consistente na implantação de Meliponário Didático para criação racional de abelhas jandaíras (melipona subnitida) e outras espécies de abelhas sem ferrão e oferecimento de cursos de criação e manejo destas abelhas”*

O procedimento foi instaurado em decorrência do Ofício nº 55/2021-PNR/TJRN (fl.03), no qual o Coordenador do Programa Novos Rumos na Execução Penal, *Exmo. Sr. Juiz Gustavo Marinho*, solicitou a formalização do presente convênio.

Em seguida, a Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios – CLCC realizou a juntada de minuta do Convênio (fls. 46/51) que foi realizada com base em Projeto constante às fls. 31/43 dos autos.

Por sua vez, esta Secretaria de Administração expediu os Ofícios nºs 05/2022, 06/2022 e 07/2022-SAD requerendo as anuências da Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SEAP, da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA e da Fundação Guimarães Duque - FGD para a formalização do mencionado convênio.

É o breve relatório.

Como se pode observar, a presente matéria é regulada pela Lei nº 8.666/1993 que, em seu art. 116, estabelece a aplicação de suas disposições, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

Não resta dúvida quanto ao interesse dos convenientes na formalização do presente ajuste, na medida em que possibilitará a implantação de Meliponário Didático para criação racional de abelhas jandaíras (*melipona subnitida*) e outras espécies de abelhas sem ferrão e oferecimento de cursos de criação e manejo destas abelhas.

Importa dizer que, embora não tenha havido manifestação formal dos Entes acerca dos Ofícios nºs 05/2022, 06/2022 e 07/2022-SAD o silêncio destes, nesses casos, tem sido interpretado como sinalização positiva com os termos do Aditivo, como tem ocorrido em outros casos semelhantes, de modo que a anuência buscada por meio dos referidos expedientes será convalidada por ocasião da assinatura do ajuste em questão.

Assim, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF** para informar a disponibilidade orçamentária para acobertar o presente ajuste.

Em seguida, não havendo óbice legal à pretensão objeto destes autos, remeta-se o feito à **Presidência desta Corte de Justiça** para que, **entendendo pertinente**, AUTORIZE a formalização do Convênio em destaque, conforme minuta às fls. 46/51, devendo antes, os autos passarem pela **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2021.

**Maria Cecília Bussoni**  
Secretária de Administração



*Emitido em 10/01/2022*

**DESPACHO Nº 22/2022 - SAD (11.14.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/01/2022 14:58 )*

**MARIA CECILIA BUSSONI**

*CARGO EM COMISSAO*

*SAD (11.14.01.01)*

*Matrícula: 2045958*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjrn.jus.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2022**, tipo:  
**DESPACHO**, data de emissão: **10/01/2022** e o código de verificação: **0ed83b1adc**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

ASSUNTO: PROPÕE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFRSA PARA VIABILIZAÇÃO DO PROJETO CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS, PROPOSTOS AO PROGRAMA NOVO RUMOS A PARTIR DE ARTICULAÇÕES PROMOVIDAS COM A VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MOSSORÓ, POR MEIO DA MAGISTRADA DRA. CINTHIA CIBELE DINIZ DE MEDEIROS.

SIGAJUS: 04101.075908/2021-54

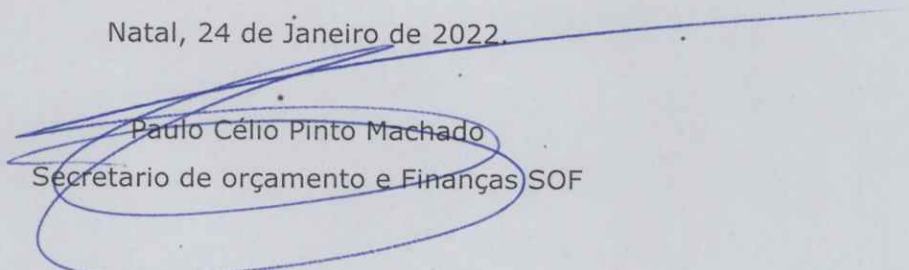
**DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº072/2022**

Informamos para os devidos fins que esta prevista na PLOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2022 na classificação Funcional Programática abaixo discriminada recursos destinados para custear a presente despesa.

Unid. Orçamentária	Programa	Proj/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Grau	Valor R\$
04.101	02.122.0100	2033.01	33.20.41	100	0	179.000,00

Atendida a solicitação, faço remessa ao Núcleo de Contratos e Licitações para as providências cabíveis.

Natal, 24 de Janeiro de 2022.

  
Paulo Célio Pinto Machado  
Secretario de orçamento e Finanças SOF



*Emitido em 24/01/2022*

**DESPACHO Nº 93/2022 - SOF (11.14.01.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/01/2022 16:04 )*

**PAULO CELIO PINTO MACHADO**

*CARGO EM COMISSAO*

*SOF (11.14.01.08)*

*Matrícula: 2020254*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjn.jus.br/documentos/> informando seu número: **93**, ano: **2022**, tipo:  
**DESPACHO**, data de emissão: **24/01/2022** e o código de verificação: **a5737c7ea0**



**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

BR 101 KM 0, Av. Sen. Salgado Filho, S/N, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901

Telefone:

Ofício nº 59/2022/SEAP - APOIO GABINETE/SEAP - CHEFIA DE GABINETE/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO-SEAP

À sua Excelência, a Senhora

**MARIA CECÍLIA BUSSONI**

Secretária de Administração

Secretaria de Administração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Nesta

Protocolo Geral / TJRN

Recebido 26/01/22

Hora \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Talita Jolyane da S. Souza

CPF: 700.501.104-83

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 05/2022-SAD/TJRN (12740939).**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 06010045.000024/2022-32.

Senhora Secretária,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício em referência, nos servimos do presente para manifestar o interesse desta Secretaria em proceder com a formalização de convênio com o Tribunal de Justiça, a Universidade Federal do Semiárido — UFERSA, a Fundação Guimarães Duque - FGD e esta Secretaria, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto "CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS, nos termos do Parecer Jurídico de id. nº 12766709.

2. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os melhores votos de estima e consideração, oportunidade na qual nos colocamos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO FLORENCIO FILHO**, Secretário de Estado da **Administração Penitenciária**, em 18/01/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12826828** e o código CRC **C631C8AA**.



**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

**PARECER Nº** 27/2022/SEAP - ASSESSORIA JURÍDICA/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP -  
**SECRETARIO**  
**PROCESSO Nº** 06010045.000024/2022-32  
**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### **PARECER JURÍDICO**

#### **EMENTA:**

Termo de  
Cooperação.  
Celebração.  
Interesse,  
conveniência  
e  
oportunidade  
administrativa.  
Lei Federal nº  
8.666/93.  
Aspectos  
legais  
observados.  
Pelo  
deferimento,  
com ressalva.

Trata o presente processo de Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Universidade Federal Rural do Semiárido – Ufersa e a Fundação Guimarães Duque - FGD, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto "CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APTCOLAS", consistente na implantação de Meliponário Didático para criação racional de abelhas jandairas (melipona subnitida) e outras espécies de abelhas sem ferrão e oferecimento de cursos de criação e manejo destas abelhas".

Verifica-se que a cooperação entre os interessados não comporta dispêndio de valores pela SEAP.

É o breve relatório.

## ANÁLISE LEGAL

O processo é submetido a esta Assessoria Jurídica por força do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os termos de convênios/cooperação são instrumentos de ação da Administração, através dos quais se obtém bens e recursos de toda ordem, necessários para a concretização de projetos, com vistas à realização de um determinado objetivo cujo fim maior é o interesse público.

Como ensinam os eminentes professores Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros, 18ª ed. 1990), Maria Sylvia Zanella di Pietro (Parcerias na Administração Pública, Atlas, 1996) e Edmir Netto de Araújo (Estudos sobre a Lei de Licitação e Contratos, Forense, 1ª ed.), é uma forma do Estado se associar com outras entidades públicas ou privadas com interesses recíprocos e para atingir objetivos comuns.

O Convênio/Cooperação obedece às mesmas formalidades e requisitos que a lei impõe aos contratos, destacando-se as cláusulas essenciais, a forma expressa e respeitadas as peculiaridades próprias, conforme o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando-se sua transcrição.

Como não poderia deixar de ser, há exigência do exame e aprovação da minuta pela respectiva assessoria jurídica, nos moldes do parágrafo único do artigo 38.

Examinando-se assim a Minuta do Termo de Cooperação observa-se que a mesma preenche todos os requisitos legais antes mencionados para a correta formalização do pactuado, estando assim devidamente elaborada e redigida.

Existe, pelo que se observa, interesse, conveniência e oportunidade em relação a ser firmado o Termo de Convênio pelas partes.

Como inexistem repasse de valores, torna-se desnecessário a existência de Certidão de Adimplência emitida pela Controladoria, bem como, logicamente, informação quanto a dotação orçamentária pela UIFP.

Consta na minuta cláusula que prevê transferência de recursos orçamentários e financeiros para a CONVENIENTE, no valor de R\$ 21.956,90 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), com o objetivo de viabilizar a execução do projeto, e que correrão por conta do orçamento específico do Programa Novos Rumos, as despesas referentes à execução do referido Termo.

Conforme Despacho SEAP – CONVÊNIO (doc. id. [12757852](#)) e Despacho SEAP – DPC (doc. id. [12758332](#)) estes setores manifestaram-se no sentido de não apresentar óbice ao prosseguimento do feito.

Todavia, embora haja menção expressa no Termo de Convênio, de que o Plano de Trabalho consta anexa ao termo, verifica-se sua ausência. Assim, faz-se a **ressalva de ser enviado o Plano de Trabalho**, para o efetivo acompanhamento do objeto e metas a serem alcançadas.

## CONCLUSÃO

Desta forma, cumpridas as diligências solicitadas, estarão presentes os pressupostos para a celebração do referido Termo de Cooperação, devendo constar a qualificação completa dos interessados.



E nenhum obstáculo jurídico é ofertado por esta Assessoria.

É o parecer, admitindo melhor julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nogueira Pereira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 13/01/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12766709** e o código CRC **B60ABC98**.

Referência: Processo nº 06010045.000024/2022-32

SEI nº 12766709

Criado por 07580605481, versão 3 por 00856332402 em 13/01/2022 12:43:12.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**  
Centro Administrativo do Estado - BR 101 - Lagoa Nova  
Natal/RN - Cep. 59064-901 - Fones: (084) 3232.1764/1780 - Fax: (084)  
3232.1791 – E-mail: [gabineteseap@rn.gov.br](mailto:gabineteseap@rn.gov.br)

Ofício nº 59/2022/SEAP - APOIO GABINETE/SEAP - CHEFIA DE GABINETE/SEAP - SEC  
ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO-SEAP

À sua Excelência, a Senhora

**MARIA CECÍLIA BUSSONI**

Secretária de Administração

Secretaria de Administração - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN

Av. Jerônimo Câmara, 2000, Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59060-300



*Emitido em 27/01/2022*

**DOCUMENTO Nº 687/2022 - SAD (11.14.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 27/01/2022 10:24 )*

**RAISSA LIMA GUEDES**

*TERCEIRIZADO*

*CPF: 091.462.464-44*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjrj.jus.br/documentos/> informando seu número: **687**, ano: **2022**, tipo:  
**DOCUMENTO**, data de emissão: **27/01/2022** e o código de verificação: **e5d9d0f2b7**



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**DECISÃO Nº 129/2022 - NCL (11.14.74.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Natal-RN, 25 de fevereiro de 2022.**

SIGAJUS nº 04101.075908/2021-54 - TJRN

Assunto: Formalização de Convênio - Projeto "Criação de Abelhas sem Ferrão e marcenaria para construção de colmeias e equipamentos apícolas"

Interessado: Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

### **DECISÃO**

Trata-se de procedimento por meio do qual se busca alcançar formalização de convênio a ser realizado entre este Tribunal de Justiça, a Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SEAP, a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque - FGD, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS", consistente na implantação de Meliponário Didático para criação racional de abelhas jandaíras (melípona subnitida) e outras espécies de abelhas sem ferrão e oferecimento de cursos de criação e manejo destas abelhas".

O procedimento foi instaurado em decorrência do Ofício nº 55/2021-PNR/TJRN (fl. 03), no qual o Coordenador do Programa Novos Rumos na Execução Penal, Exmo. Sr. Juiz Gustavo Marinho, solicitou a formalização do presente convênio.

Em seguida, a Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CLCC realizou juntada de minuta do Convênio (fls. 46/51) que foi realizada com base em Projeto constante às fls. 31/43 dos autos.

A Secretaria de Administração expediu os Ofícios nº (s) 05/2022, 06/2022 e 07/2022 - SAD requerendo as anuências da Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SEAP, da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA e da Fundação Guimarães Duque - FGD para a formalização do mencionado convênio.

A Secretaria de Administração remeteu os autos para a Assessoria Jurídica que aprovou a minuta do termo aditivo (fls. 63/65).

Em seguida, vieram os autos a este Núcleo de Contratos e Licitações da Presidência.

É o relatório. Fundamento e decido.

Trata-se de procedimento por meio do qual se busca alcançar formalização de convênio a ser realizado entre este Tribunal de Justiça, a Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SEAP, a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFRSA e a Fundação Guimarães Duque - FGD, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS", consistente na implantação de Meliponário Didático para criação racional de abelhas jandaíras (melípona subnitida) e outras espécies de abelhas sem ferrão e oferecimento de cursos de criação e manejo destas abelhas".

O convênio consiste em instrumento jurídico através do qual os participantes visam atingir um objetivo comum, envolvendo a convergência das vontades das pessoas envolvidas. A distinção entre *convênio* e *contrato administrativo* não reside, como se pode inicialmente pensar, na qualidade das partes integrantes, mas, sim, na finalidade que cada ajuste persegue.

Sobre os convênios administrativos, o Professor HELY LOPES MEIRELLES (Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 386) ensina que são *"acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes"*.

A Profa. MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, ao tratar da distinção entre contratos e convênios (in temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Ed. Malheiros), leciona:

*"Enquanto os contratos abrangidos pela Lei n.º 8.666 são necessariamente precedidos de licitação - com as ressalvas legais - no convênio não se cogita de licitação, pois não há viabilidade de competição quando se trata de mútua colaboração, sob variadas formas, como repasse de verbas, uso de equipamentos, de recursos humanos, de imóveis, de 'Know-how'. Não se cogita de preços ou de remuneração que admita competição."*

Com efeito, convênio é acordo, e não contrato. Neste último, as partes têm interesses diversos e opostos; no convênio, os partícipes têm interesses comuns e coincidentes. Esta distinção foi inclusive realizada pelo Supremo Tribunal Federal: ADI 1166/DF, Rel. Min. ILMAR GALVÃO, j. 05/09/2002 e ADIMC 1865, Rel. Min. CARLOS VELLOSO, j. 04/02/1999.

O instituto do convênio possui seu regramento no artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que determina a aplicação das disposições da Lei de Licitações e Contratos, *"no que couber"*, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, distinguindo *"convênio de*

cooperação" de "convênio de repasse", este último submetido a exigências bem maiores, dada a onerosidade que encerra.

Os convênios que não envolvem a transferência de recursos são chamados pela doutrina de "convênio de cooperação técnica" ou "termo de cooperação técnica".

Segundo o Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Benjamin Zymler, no curso de atualização em "Licitações Públicas e Contratos Administrativos" (2007), "são denominados convênios as avenças que são celebradas visando à consecução de objetivos comuns". Para ele, existem dois tipos de convênio: os que envolvem e os que não envolvem repasse de recursos, sendo que "no caso do convênio de cooperação técnica, não existem as transferências voluntárias de recursos financeiros, que caracterizam a segunda espécie de convênios.". Complementando o seu raciocínio, assegura que "Os dispositivos da Lei nº 8.666/1993, em especial, seu art. 116, aplicam-se apenas aos convênios direcionados à transferência de recursos financeiros." (grifos acrescidos).

No caso em apreço, trata-se de ajuste entre entidades da Administração Pública, voltado à realização do interesse público, consubstanciado numa pronta, eficiente e eficaz prestação jurisdicional no Órgão Cessionário, inexistindo repasse de recursos ou contraprestação financeira entre as partes, restando demonstrado que o "convênio" destina-se a possibilitar o desenvolvimento de ações e atividades de integração e cooperação institucional.

Consta na minuta cláusula que prevê transferência de recursos orçamentários e financeiros para a conveniente, no valor de R\$ 21.956,90 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), com o objetivo de viabilizar a execução do projeto, e que correrão por conta do orçamento específico do Programa Novos Rumos, as despesas referentes à execução do referido Termo.

Destarte, **inexistindo, no ajuste ora tratado, previsão de repasse de recursos entre os partícipes**, não há que se falar em procedimento licitatório a ser instaurado, devendo-se promover as adaptações às regras derivadas do art. 116 da Lei n.º 8.666/1993, **no que couber**, dada a natureza do objeto conveniado, bem como a ausência de transferência de recursos financeiros.

Diante do exposto, **aprovo** os termos contidos na Minuta acostada às fls. 46/51, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica, e **autorizo** a celebração do convênio a ser formalizado entre este Tribunal de a Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SEAP, a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque -FGD.

Remetam-se os autos à Seção de Gestão Administrativa de Contratos e Convênios para adotar as providências necessárias à formalização do Termo de Convênio, conferindo-se ao feito sua regular tramitação.

**DESEMBARGADOR VIVALDO PINHEIRO**

**PRESIDENTE**

/pc

*(Assinado digitalmente em 25/02/2022 16:14)*

VIVALDO OTAVIO PINHEIRO

*DESEMBARGADOR*

*PRESI (11.14)*

*Matrícula: 21334*

**Processo Associado: 04101.075908/2021-54**



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigajus.tjn.jus.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2022**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **25/02/2022** e o código de verificação: **a84d0e1794**

## Assinatura do convênio nº 03/2022

Lucia Helena Jales Correia Lima de Queiroz <luciaqueiroz@tjrn.jus.br>

Qui, 03/03/2022 12:21

Para: gabineteseap@rn.gov.br <gabineteseap@rn.gov.br>

Boa tarde!

Informo que por intermédio de decisão emitida pelo Presidente deste Tribunal foi autorizada a formalização do Convênio nº 03/2022 a ser celebrado com a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto “CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS”.

Assim, serve o presente ao encaminhamento de arquivo digital, para impressão e assinatura em 04 (quatro) vias do Termo, solicitando-se, posteriormente, a sua devolução, ao endereço deste Tribunal, adiante destacado, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL ,com a URGÊNCIA que o caso requer:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios  
Av. Jerônimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP nº 59.060-300

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Lúcia Helena Jales  
Tribunal de Justiça - TJ/RN





*Emitido em 03/03/2022*

**EMAIL ENVIADO Nº 202/2022 - SGACCON (11.14.01.01.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/03/2022 12:23 )*

LUCIA HELENA JALES CORREIA LIMA DE QUEIROZ

*AUXILIAR JUDICIÁRIO - TITULAR*

*CLCC (11.14.01.01.02)*

*Matrícula: 2018640*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjrj.jus.br/documentos/> informando seu número: **202**, ano: **2022**, tipo: **EMAIL**  
**ENVIADO**, data de emissão: **03/03/2022** e o código de verificação: **044dfda143**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**CONVÊNIO 03/2022 - TJRN**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFRSA E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD, PARA DESENVOLVER O PROJETO “CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS” A SER DESENVOLVIDO JUNTO AOS SUJEITOS EM CUMPRIMENTO DE PENA NO COMPLEXO PENAL ESTADUAL AGRÍCOLA DR. MÁRIO NEGÓCIO EM MOSSORÓ/RN.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJ/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.459/0001-05, com sede na Av. Jerônimo Câmara, s/nº, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP nº 59.060-300, neste ato representado por seu presidente, Desembargador VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO, doravante denominado **CONCEDENTE**, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede na Br. 101, KM 0, Centro Administrativo do Estado – Bloco SEAP, registrada no CNPJ sob o nº 33.863.335/0001-92, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, PEDRO FLORÊNCIO FILHO, a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFRSA**, inscrita no CNPJ nº XXX, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP: 59.625-900 – Mossoró/RN, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, inscrita no CNPJ nº 08.350.241/0001-72, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, CEP: 59625-900, Mossoró/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor LUCAS LÚCIO GODEIRO, doravante denominados **CONVENIENTES** e, de acordo com as formalidades constantes do Processo SIGAJUS nº 04101.076605/2021-53, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes condições:

---

**Cláusula 1ª – DO OBJETO**

1.1. O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento do Projeto “CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS”, consistente na implantação de Meliponário Didático para criação racional de abelhas jandaíras (*melipona subnitida*) e outras espécies de abelhas sem ferrão e oferecimento de cursos de criação e manejo destas abelhas, bem como, oferecimento de curso de marcenaria aplicada à confecção de colmeias e equipamentos meliponícolas, a serem desenvolvidos junto aos sujeitos privados de liberdade (em cumprimento de pena sob o regime fechado, no Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio), conforme etapas de execução descritas no Plano de Trabalho do Projeto, com a finalidade de fortalecer o processo de ressocialização.

---

**CLÁUSULA 2ª - DA GESTÃO DO PROJETO**

2.1. O Projeto será formado pela equipe seguinte:

- a) Coordenador(a) Geral do Projeto;
- b) Educadores;
- c) Representante do Programa Novos Rumos;
- d) Representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

2.2. O Coordenador(a) do Projeto acompanhará as oficinas e, concomitantemente, realizará entrevistas com a gestão do Complexo Prisional, Conselho da Comunidade, da Pastoral Carcerária e do Poder Judiciário para diagnóstico das demandas de implementação de projetos na área social, ambiental, cultural e cursos profissionalizantes, sendo responsável por analisar os dados do diagnóstico e elaborar propostas de projetos de acordo com os resultados obtidos;

2.3. O monitoramento e a avaliação do projeto serão contínuos, realizados pela equipe técnica que, de acordo com o Cronograma de Atividades constante no Anexo Único deste Termo, irá elaborar relatório descritivo e fotográfico das atividades executadas, como também organizará lista de presença e produzirá relatórios semestrais para encaminhamento ao Programa Novos Rumos;

2.4. Reuniões acontecerão, conforme Cronograma de Atividades constante no Anexo Único deste Termo, com os profissionais envolvidos no projeto e os representantes do Programa Novos Rumos e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

---

#### CLÁUSULA 3ª – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O Projeto em apreço consta de implantação de Meliponário de no máximo 30 colmeias de abelhas jandaíras e outras abelhas, bem como, capacitação de pelo menos 10 apenados em criação de abelhas sem ferrão e pelo menos 10 apenados em curso de marcenaria e, ainda, produção de colmeias de abelhas e alguns suplementos para serem disponibilizados a projetos de pesquisa/extensão da UFERSA, a ser desenvolvido na Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio, em Mossoró /RN, no intuito de fomentar tecnologias inovadoras de produção, qualificando os apenados para que quando saírem da penitenciária possam ter melhores oportunidades e ajudar na renda de suas famílias.

---

#### CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I – Obrigações comuns aos PARTÍCIPES:

- a) Articular o objeto do presente Convênio, no âmbito das respectivas instituições, com todas as ações institucionais que possam convergir para o alcance dos objetivos propostos;
- b) Possibilitar o mais amplo acesso às informações, à documentação, bibliografia e à utilização de instrumentos e equipamentos necessários à execução do presente Convênio;
- c) Realizar, de acordo com o Plano de Trabalho (Etapas de Execução) constante do Anexo Único deste Termo, reunião para produção de relatórios de acompanhamento das atividades executadas;
- d) Promover a divulgação pública das ações decorrentes do presente Convênio, citando obrigatoriamente a participação conjunta das instituições participantes.

II – São obrigações e responsabilidades do TJRN:

- a) Acompanhar, através do Programa Novos Rumos na Execução Penal e da Vara de Execuções Penais de Mossoró, o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Convênio;
- b) Integralizar as ações dos partícipes deste instrumento e conjugá-las com as metas e determinações da Justiça, Presente – GMF/RN, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- c) Participar dos trabalhos preparatórios e do planejamento geral das atividades que serão realizadas pelas equipes interinstitucionais;
- d) Repassar, por conta dos recursos específicos do Programa Novos Rumos, os valores correspondentes às despesas decorrentes deste Convênio;
- e) Designar funcionário para acompanhamento da execução das atividades inerentes ao presente Convênio;
- f) Supervisionar, monitorar e acompanhar o desenvolvimento das atividades executadas, relativas ao presente Convênio;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

- g) Conceder, por meio da Vara de Execuções Penais de Mossoró, remição de pena aos privados de liberdade participantes do projeto, a partir dos relatórios fornecidos pela equipe pedagógica;
- h) Efetuar acompanhamento técnico periódico, visando dar suporte ao desenvolvimento das atividades, identificando eventuais problemas e propondo solução para os mesmos;
- i) Oferecer suporte e apoiar, quando possível, junto à execução dos programas e projetos finalísticos, para o desenvolvimento das atividades inerentes aos objetivos deste instrumento;
- j) Fazer-se representado pelo Programa Novos Rumos e/ou Vara de Execuções Penais de Mossoró, nos eventos relativos ao projeto;
- k) Deliberar, por meio da Vara de Execuções Penais de Mossoró, e conjuntamente com a SEAP, sobre a liberação dos internos para participarem de atividades do projeto.

III – Responsabilidades da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA:

- a) Viabilizar aos partícipes, por meio do Complexo Penal Agrícola Dr. Mário Negócio, acesso às suas dependências (Unidade Prisional), sempre que necessário para o desenvolvimento das ações propostas no presente Convênio;
- b) Fornecer, quando solicitada, informações sobre as pessoas em privação de liberdade que se encontram em processo de seleção ou já selecionadas para o projeto;
- c) Efetuar acompanhamento técnico periódico, visando a dar suporte ao projeto no desenvolvimento das atividades desenvolvidas, identificando eventuais problemas e propondo solução para os mesmos;
- d) Designar funcionário para acompanhamento da execução das atividades inerentes ao presente Convênio;
- e) Colaborar, sempre que acionado, com a segurança e disciplina dos selecionados em razão do presente Convênio;
- f) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Convênio, com base no Plano de Trabalho aprovado previamente e nos relatórios de desenvolvimento das atividades emitidos pelos partícipes executores;
- g) Supervisionar, monitorar e acompanhar a execução do objeto pactuado no presente Convênio;
- h) Selecionar, conjuntamente com a equipe do projeto, os internos que participarão. A seleção se baseará nos seguintes critérios: 1) internos do regime fechado: 1.1) que externarem interesse em participar;
- i) Fazer-se representar, também pelo Complexo Penal Agrícola Dr. Mário Negócio, em eventos referentes ao projeto;
- j) Coordenar e supervisionar o trabalho dos policiais penais e estes as atividades dos participantes do projeto;
- k) Autorizar registro fotográfico das edições do projeto e atividades realizadas.

IV – Compete à UFERSA:

- a) Exercer a função de coordenar a equipe técnica do projeto;
- b) Implantar, orientar, supervisionar e acompanhar o Meliponário Didático, bem como, dos Cursos descritos no objeto do Convênio e, produzir manual para orientação pedagógica;
- c) Orientar, supervisionar e acompanhar aplicação da proposta pedagógica;
- d) Avaliar o desenvolvimento dos saberes adquiridos pelos internos participantes, elaborando relatórios de desempenho dos mesmos;
- e) Avaliar os processos de ensino-aprendizagem;
- f) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- g) Designar servidor responsável para monitorar o uso/aplicação de recursos exigidos para implementar as ações no plano de trabalho;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

- h) Registrar as atividades desenvolvidas;
- i) Manter comunicação com órgãos judiciais e Ministério Público, sempre que solicitado;
- j) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- k) Manter comunicação com os partícipes responsáveis pelo monitoramento, avaliação e acompanhamento dos indicadores de resultado do projeto.
- l) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas no projeto;
- m) Publicar artigo e cartilha eletrônica sobre a implantação do Projeto de “CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS”;
- n) Emitir Certificação de Qualificação Pedagógica referente ao Projeto, objeto deste Convênio, como Instrumento Metodológico Educacional para os educadores e certificação técnica de Produtor de abelhas para os educandos;

V – Compete à FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD:

- a) Gerir administrativa e financeiramente o projeto, como apoio administrativo à UFERSA, realizando compras e pagamentos; coleta e organização de dados; elaboração e controle da tramitação de documentos; classificação e arquivamento de documentos, formulários, listagens, comunicados, relatórios e papéis da rotina administrativa, observando prazos de vigência e outras rotinas;
- b) Enviar relatórios semestrais de atividades e de aplicação financeira ao Tribunal de Justiça do RN e a emissão de certificados.

---

#### CLÁUSULA 5ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Este ajuste implica em transferência de recursos orçamentários e financeiros para a CONVENIENTE, no valor de R\$ 21.956,90 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), com o objetivo de viabilizar a execução do projeto caracterizado no Plano de Trabalho anexo e parte integrante do presente instrumento.
- 5.2. A liberação dos recursos financeiros relativos às parcelas dar-se-á nos prazos previstos no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho aprovado.
- 5.3. Correrão por conta do orçamento específico do Programa Novos Rumos, as despesas referentes à execução do presente Termo.

---

#### Cláusula 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Unidade Orçamentária:

04.101 02.122.0100 2033.01 33.20.41 100 0.

- 6.2. Para fins de emissão do empenho, a UFERSA e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE (FGD) deverão manter as certidões atualizadas, cuja confirmação será feita através da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou através da Internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

---

#### CLÁUSULA 7ª – DA ALTERAÇÃO

- 7.1. Este Convênio poderá ser alterado, por Termo Aditivo, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada por um dos signatários e aceita por escrito pelos demais partícipes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da implementação da alteração, desde que aceitas pelos partícipes, e em consonância com a Legislação vigente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

---

**Cláusula 8ª – DO FUNDAMENTO LEGAL**

8.1. Aplicam-se à execução deste Convênio a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, no que couberem, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado.

---

**CLÁUSULA 9ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

9.1. Os partícipes podem rescindir unilateralmente este Convênio, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações assumidas durante a sua vigência, limitada aos termos, prazos e objetivos a serem especificados no Plano de Trabalho, não ficando qualquer das Partes obrigada a seguir realizando ações em conjunto, alinhadas ao objeto tratado na Cláusula Primeira, diante da rescisão do presente Instrumento.

9.2. O presente Convênio poderá ser extinto, mediante acordo entre as partes ou por descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições nele ajustadas, cuja informação se dará por meio de notificação subscrita pelo representante legal do partícipe que verificar o descumprimento do pactuado, abrindo prazo de 15 dias para apresentação de justificativa, à qual, uma vez aceita, manterá vigente o Convênio.

---

**CLÁUSULA 10ª - PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que necessário à conclusão do seu objeto.

10.2 Deverão ser apresentadas, em atenção ao dever de motivação dos atos administrativos, razões suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo.

10.3 A prorrogação do prazo de vigência do Convênio também exige prévio exame da efetividade no cumprimento do objeto do presente Convênio, bem como do cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

---

**CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os termos e condições deste Convênio prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre os partícipes, verbais, ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

11.2. A omissão ou tolerância dos partícipes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

---

**Cláusula 12ª– DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Os partícipes providenciarão publicação deste Convênio na imprensa oficial, na forma de extrato, em atenção ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia desta avença.

---

**Cláusula 13ª - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Fica estabelecido que, na ocorrência de algum fato não previsto neste Convênio, a solução caberá às partes, respeitado o seu objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº. 8.666, de 1993, aplicando-lhe, se for o caso, supletivamente, os princípios da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

---

Cláusula 14ª – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que vai assinado, também, pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO  
Desembargador Presidente do TJRN

---

PEDRO FLORÊNCIO FILHO  
Secretário de Estado - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

---

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Reitora da UFERSA

---

LUCAS LÚCIO GODEIRO  
Presidente da FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD

Testemunhas:

---

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO





**ESTA PROPOSTA DE SUB-PROJETO: CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO, FOI EXTRAÍDA DO PROJETO** Capacitar para integrar – Produção de alimentos como potencial de ressocialização de apenados no Semiárido Potiguar, submetido em 2018 por uma Equipe multidisciplinar da Ufersa

## **CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS**

“Proposta de trabalho elaborada pela professora da Ufersa e técnico da EMATER de Mossoró a ser implantada na Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio”.

**Previsão de prazo para execução:** 12 meses.

Mossoró-RN

Dezembro de 2021



## I. PROPONENTE

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Endereço: Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, CEP: 59625-900, Mossoró (RN), CNPJ: 24.529.265/0001-40.

A missão da UFERSA é produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase na região semiárida brasileira, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade.

Atualmente, a Ufersa conta com 42 cursos de graduação e 33 cursos de pós-graduação, distribuídos em quatro campus: Mossoró, Angicos, Caraúbes e Pau dos Ferros.

### 1. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Profa. Dra. Kátia. Perse Gramacho

Lotado no Departamento de Ciências Animais (DCA) e vinculado ao Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFERSA).

Mestre e doutora em Ciências com área de Concentração em Entomologia  
Coordenadora do Núcleo de Capacitação Tecnológica em Apicultura –UFERSA

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Nome da autoridade competente: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Número do CPF: 877.331.614-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do projeto: Departamento de Ciências Animais

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

b) Órgão/Entidade gestora financeira: Fundação Guimarães Duque

CNPJ: 08.350.241/0001-72

Responsável: LUCAS LÚCIO GODEIRO

CPF: 056.549.504-60



Cargo: Presidente

Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900

### **3.EQUIPE DO PROJETO**

1. Profa. Dra. Kátia Peres Gramacho (docente UFRSA)
2. Me. Victor Hugo Pedraça Dias (Eng. Agrônomo e instrutor da EMATER)
3. Alunos de Iniciação Científica e Pós-Graduação da UFRSA a serem selecionados
4. Sr. Márcio Rogério Santos de Araújo (marceneiro e instrutor)

Obs: outros professores poderão vir a integrar a equipe do projeto

## **II. PARCERIA:**

Fundação Guimarães Duque (FGD), sediada na Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, CEP: 59625-900, Mossoró (RN) CNPJ: 08.350.241/0001-72

A Fundação Guimarães Duque, entidade de caráter privado, tem por finalidade apoiar as atividades voltadas para o desenvolvimento agrícola, industrial e de serviços, colaborando no desenvolvimento de produtos e processos para a melhoria da qualidade e produtividade visando à maior competitividade das instituições públicas e privadas.

Neste projeto, a FGD será o órgão responsável pela gestão administrativa e financeira, como apoio administrativo à UFRSA.

## **III. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Entende-se que por meio de práticas educativas e metodologias de ensino, os ambientes carcerários podem contribuir com a reintegração do indivíduo à sociedade. É sob esta perspectiva que acredita-se e defende-se a educação como um importante instrumento de reinserção social e de diminuição de reincidência criminal (ONOFRE & MENOTT, 2016).

Assim propomos cursos de capacitação para criação de abelhas sem ferrão e curso de marcenaria práticas para os apenados objetivando o favorecimento de oportunidades de trabalho para os internos em regime



semiaberto

### **a) CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO**

Apesar a área da penitenciária ser propícia para a criação de abelhas Africanizadas, após a reunião com a equipe multidisciplinar, constatou-se que em virtude da segurança dos apenados, bem como dos agentes penitenciários, não será possível a inserção da apicultura como atividade nas dependências da penitenciária, contudo, por meio da UFRSA e do NCTA (Núcleo de Capacitação Tecnológica em Apicultura) é possível propor a socialização dos apenados através de capacitações, podendo ser estas de: marcenaria aplicada à apicultura e apicultura básica e meliponicultura (criação de abelhas sem ferrão).

A meliponicultura é uma atividade capazes de causar impactos positivos, tanto sociais quanto econômicos, além de contribuir para a manutenção e preservação dos ecossistemas existentes. A criação das abelhas sem ferrão, meliponicultura, foi inicialmente tida como atividade recreativa, e hoje é considerada uma atividade profissional viável, pois o manejo é simples e exige um baixo investimento inicial e de manutenção (VENTURIERI, RAIOL, PERREIRA, 2003). É uma atividade de baixo custo, de fácil manejo e pode ser exercida com vários objetivos que vão além da produção de mel (CORTOPASSI- LAURINO et al., 2006) como também a produção de outros produtos como pólen e própolis, por depender da vegetação como principal fonte de recursos para as abelhas, contribui sobremaneira para a conservação da biodiversidade, podendo ser integrada a sistemas agroecológicos de produção, visando um incremento na polinização e, conseqüentemente, na produtividade das culturas agrícolas> portanto, além de sua importância econômica e social, se constitui em uma atividade tradicional em quase todas as regiões do Brasil (ALVES; SOUZA; CARVALHO, 2007), sendo criada por pequenos e médios produtores.

No que tange ao manejo de abelhas sem ferrão, é possível a instalação de um meliponário pedagógico com abelhas Jandaíra, que além da eficiência na polinização dos cultivos da horta e do seu em torno, poderá chamar a atenção dos apenados para uma nova atividade que promove segurança alimentar por meio do consumo dos produtos da colônia como o mel e o pólen, bem como renda através da comercialização do mel, assim a implantação do meliponário pedagógico poderá contribuir como mais uma atividade capaz de gerar inclusão social aos participantes.



No Rio Grande do Norte, as abelhas sem ferrão mais criadas são jati *Plebeia sp*, a rajada *M. asilvai*, e a amarela *Frieseomelitta doederleini*, a abelha Jandaíra *Melipona subnitida*, sendo a abelha jandaíras a maior polinizadora das matas da Caatinga, a mais adaptada (BRUENING, 2006; AIRES-NETO e CARVALHO, 2017), e a mais criada pela população local, somente em Mossoró-RN existem em torno de 90 criadores de abelhas jandaíras. Estas abelhas podem ser usadas para aumento de renda com a venda do mel, ou como farmácia da família, uma vez que este é considerado medicinal, além de ser fácil de se criar.

Os apenados que serão selecionados para o projeto, irão ajudar na manutenção das colônias, na limpeza das caixas e aprenderão sobre biologia de abelhas (os tipos de abelha que existem, o que é zangão, operária, rainha etc..) qual a importância do espaço das abelhas, como colher o mel e eles também aprenderão o manejo básico para cuidar dessas abelhas. Serão também orientados a ter todas as técnicas de higiene e limpeza devidas, e sobre os cuidados para usar o Equipamento de Proteção Individual (EPI), por exemplo, proteção de boca, cabelo e unhas, na hora de manipular mel, pois é um alimento consumido in natura”.

## **b) PROJETO MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS MELIPONICULAS**

O curso e a marcenaria têm o objetivo de capacitar os apenados em uma profissão, que permitirá que quando saírem do sistema fechado, após o cumprimento da pena, possam se reintegrar à sociedade mais facilmente. Além disso, o curso também proporcionará atividade laboral, para os apenados que cumprem uma pena mais longa, podendo então passar o tempo estudando e trabalhando, ao invés de ficarem ociosos

Em visita técnica a Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio constatou-se a existe instalada uma marcenaria completa com equipamentos de boa qualidade para a realização do ofício de marceneiro, equipada com serra circular, desempenadeira, bancadas, serra de fita, serras tico-tico, lixadeiras e furadeira de bancada, tendo condições de construir colmeias e equipamentos apícolas e ainda os mais variados tipos de móveis.

Desta forma propomos que sejam realizados cursos de “Marcenaria Aplicada a Apicultura e Meliponicultura com o objetivo de produzir colmeias padronizadas de qualidade modelo Langstroth e colmeias de abelhas sem



ferrão bem como todo e qualquer material necessário a prática com apicultura e Meliponicultura. O material produzido poderá ser comercializado em todo o estado do RN, e parte poderá ser doado para o projeto SOS Abelhas da UFRSA o qual faz necessário a utilização de caixastipo núcleo e quadros para captura de enxames na região de Mossoró. Também poderá ser doado como forma de pagamento para algum apenado que após cumprir sua pena se interessar em trabalhar com Apicultura e Meliponicultura.

Para a implantação deste projeto faz-se necessário o contrato de um marceneiro para dar as aulas aos apenados, cujo pagamento poderá ser feito por curso a pessoa física.

A madeira a ser utilizada na confecção dos colmeias e utensílios meliponícola poderá ser adquirida mediante doação do IBAMA de madeira apreendida e ou *pela verba do projeto como estamos propondo no orçamento* e ainda por doações.

#### **IV. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Implantar de meliponário didático para criação racional de abelhas jandaíras (*Melipona subnitida*) e outras espécies de abelhas sem ferrão e oferecimento de cursos de criação e manejo destas abelhas, bem como oferecimento de curso de marcenaria aplicada a confecção de colmeias e equipamentos meliponícola, qualificar os apenados para que quando saírem da penitenciária possam ter oportunidades e ajudar na renda de suas famílias.

#### **V. METAS A SEREM ATINGIDAS**

1. Implantar meliponário de no máximo 30 colmeias de abelhas jandaíras e outras abelhas;
2. Capacitar pelo menos 10 apenados em criação de abelhas sem ferrão no período de 12 meses;
3. Capacitar pelo menos 10 apenados em curso de marcenaria;
4. Produzir colmeias de abelhas e alguns suplementos (gaiolas, quadros, alimentadores etc.) para serem disponibilizadas a projetos de pesquisa/extensão da UFRSA e em posteriormente poderão ser vendidas no período de um ano;



## VI. ESTAPAS DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de materiais
2	Seleção dos apenados
3	Instalação do meliponário de adaptação de um prédio (GALPÃO) do local para tal
4	Administração de cursos de marcenaria
5	Administração de curso de criação de abelhas sem ferrão e manejo
6	Manutenção das colônias (manejo)
7	Confecção de colmeias pelos apenados



## VII. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO			
ETAPA	1, 3, 5 e 6	Valor Unit. R\$	Valor TOTAL R\$
1.	Auxílio Financeiro a Estudantes: Bolsa de Iniciação científica por 12 meses	400,00	4800,00
2.	Pessoas Jurídicas: Instrutor para curso de Marcenaria 40h de curso	2500,00	2500,00
3.	Licença para aplicativo do manejo de abelhas sem ferrão	150,00	150,00
			<b>SUB-TOTAL : 7.450,00</b>
<b>Material de Consumo (ETAPAS, 1,3, 4 E 5)</b>			
4.	Material para pintura do prédio: tintas, trincha, pincel, solvente, tinta spray para grafiteagem	900,00	900,00
5.	Prateleira de madeira para alocar as colônias de abelhas sem ferrão e acessórios para fixação (pregos, parafusos, buchas)	200,00	200,00
6.	Açúcar (para fazer xarope para alimentar as abelhas na entressafra) 5kg	5,50	27,50
7.	Colmeias horizontal populadas com abelhas jandaíras(enxames já instalados em caixas)com alimentadores (10) e protetores de formiga	450,00	4500,00
8.	Caixas horizontal para abelha Jandaíra sem abelhas (10) para ampliação do meliponário	150,00	1500,00
9.	01 Aparelho de sucção para mel (cirúrgico ou odontológico) com acessórios	550,00	550,00
10.	Vasilhames para mel	300,00	300,00
11.	Utensílios para manipular as colmeias (dois formões)	80,00	160,00
<b>Subtotal</b>			<b>8.137,50</b>
<b>Material de Consumo PARA CURSO de MARCENARIA. Etapas: 5</b>			





## ITENS E DESCRIÇÃO PARA CURSO de MARCENARIA

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada do Material	Preço
1	205m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	Tábua de Louro 30cm X 2m	5.000,00
2	5	Kg	Cola Branca	92,45
3	Kg	8	Pregos 1/2 X 15	137,42
4	3	cx	Parafusos (50 X 40)	49,24
5	5	Unid	Trena de 5 metros	115,00
6	5	Unid	Trena de 3 metros	90,00
7	5	Unid	Esquadro	57,39
8	5	Unid	Sargento	57,90
9	10	Unid	Protetor de ouvido	15,00
10	2	Pcx	Dois pacotes de ilhós para colméias com 1.000 unidades.	42,00
11	400	m	Arame de aço inoxidável nº 24	60,00
12	vários	vários	Material de escritório (lápiz, borracha, cadernos, régua pranchetas, apostila)	500,00
13	20	unid	Óculos de proteção (3,67)	73,00
14	20	unid	Mascaras respiratórias para poeiras incomodas, composta por uma concha moldada em manta sintética, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário, isenta de CA (4,00)	80,00
SUBTOTAL CONSUMO CURSO MARCENARIA				<b>6.369,40</b>
<b>TOTAL GERAL (7.450,00+8.137,50+6.369,40)</b>				<b>21.956,90</b>

## VIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TRIMESTRE NOS 2022	ITENS	VALOR R\$
JAN-FEV-MARÇO	Mat. de consumo= 3 meses de bolsa= licença	9.487,00
ABRIL-MAIO-JUNHO	3 meses de bolsa de IC (1220 x 4)	1.200,00
JULHO-AGOSTO-SETEMBRO	Itens Curso marcenaria + instrutor = 3 meses de bolsa de IC (6369+2500+1200)	10.069,00
OUTUBRO-NOVEMBRO-DEZEMBRO	3 meses de bolsa de IC	1.200,00
<b>DESEMBOLSO TOTAL</b>		<b>21.956,90</b>

## IX. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM

- ✓ Início em janeiro de 2022
- ✓ Término em dezembro de 2022

## X. OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O local onde será instalado o meliponário será em um prédio tipo galpão existente e que não está sendo usado o qual só necessita de pintura. As Colmeias serão instaladas, em prateleiras, em um dos galpões abandonados Na penitenciária tem uma marcenaria e maquinas que deverão ser usadas nos cursos, possui instalação elétrica, será necessário a limpeza do local para os cursos e uma visita do marceneiro ao local antes do curso para ver o funcionamento das maquinas (Fig 1).



Figura 1: vista da marcenaria da Penitenciária



XI. Proposta enviada à Vara de Execução Penal em Mossoró/RN: R\$ **21.956,90**  
(Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

XII. Local da realização do projeto:

País: Brasil

Estado: Rio Grande do Norte

Município: Mossoró

Local: Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio

Bairro: Zona Rural

XIII. Objetivo geral:

Implantar Meliponário didático e ofertar cursos de capacitação na criação de abelhas sem ferrão e de marcenaria aplicadas como Instrumento Metodológico Educacional para o Aprender-Fazer a ser desenvolvido junto às pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade do regime fechado do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio, com a finalidade de fortalecer o processo de ressocialização.

Objetivos específicos:

- Mobilizar e motivar a direção da penitenciária agrícola Dr. Mário Negócio, Vara de execução penal, 12ª Diretoria Regional de Educação de Mossoró/DIREC e Conselho da Comunidade para efetivação da proposta;
- Montar um Meliponário;
- Aprimorar o ensino e melhorar a aprendizagem, contribuindo para a profissionalização e o processo de ressocialização;
- Orientar, supervisionar e acompanhar a aplicação da proposta pelos docentes;
- Avaliar o desenvolvimento dos saberes adquiridos pelas pessoas em cumprimento de pena participantes.

MOSSORO-RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

**Profa. Dra. Kátia Peres Gramacho**

Docente da Universidade Federal Rural do Semiárido

Coordenadora do Núcleo de Capacitação em Apicultura da Ufersa



#### XIV. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

- AIRES-NETO, T. CARVALHO, F.C. A meliponicultura tradicional no Rio Grande do Norte e arredores. In: FONSECA, V.L.I.; KOEDAM, D; HRNCIR, M. **A abelha Jandaíra: no passado, presente e no futuro**. Mossoró: EduFERSA, 2017. p. 109-114.
- ALVES, R.M.O.; SOUZA B.A; CARVALHO, C.A.L. Notas sobre a bionomia da Melipona mandacaia (Apidae: Meliponina). **Revista Magistra**, Cruz das Almas, v.19, n.3, p.204-212, 2007.
- BRUENING, H. **Abelha Jandaíra**. 3.ed. Natal. SEBRAE,2006. 138 p.
- CORTOPASSI-LAURINO M; IMPERATRIZ-FONSECA, V.L; ROUBIK, D.W; DOLLIN, A; HEARD, T; AGUILAR, I; VENTURIERI, G.C; EARDLEY, C. NOGUEIRA-NETO, P. Global meliponiculture; challenges and opportunities. **Apidologie**, v.37, n.2, p. 275-292, 2006.
- ONOFRE, L. M. C.; MENOTT, C. C. Formação de professores e educação na prisão: Construindo saberes, cartografando perspectivas. **Form. Doc., Belo Horizonte**, v. 09, n. 15, p. 149-162, ago./dez. 2016. Disponível em:
- VENTURIERI, G.C.; RAIOL, V.F.O.; PEREIRA, C.A.B. Avaliação da Introdução da criação racional de Melipona fasciculata (Apidae: Meliponina), entre os agricultores familiares de Bragança- PA, Brasil. **Biota Neotrópica**, v.3, n.2, p.1-7, 2003.



*Emitido em 05/04/2022*

**CONVÊNIO Nº 110/2022 - SGACCON (11.14.01.01.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/04/2022 12:35 )*

LUCIA HELENA JALES CORREIA LIMA DE QUEIROZ

*AUXILIAR JUDICIÁRIO - TITULAR*

*CLCC (11.14.01.01.02)*

*Matrícula: 2018640*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjrj.jus.br/documentos/> informando seu número: **110**, ano: **2022**, tipo:  
**CONVÊNIO**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **9197d6a1a7**



conversa. Nem mesmo o whatsapp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia!  
Sou Lúcia do setor de Convênios do TJRN.

12:14 ✓✓



1:00

12:14 ✓✓

Boa tarde! 12:17

Escuto ja 12:18

Olá! Posso ligar p vc? 14:02 ✓✓

14 de março de 2022

Bom dia! 04:33

**Você**

Olá! Posso ligar p vc?

Pode ligar sim 04:34





*Emitido em 05/04/2022*

**DOCUMENTO Nº 3061/2022 - SGACCON (11.14.01.01.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/04/2022 12:35 )*

LUCIA HELENA JALES CORREIA LIMA DE QUEIROZ

*AUXILIAR JUDICIÁRIO - TITULAR*



*CLCC (11.14.01.01.02)*

*Matrícula: 2018640*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjn.jus.br/documentos/> informando seu número: **3061**, ano: **2022**, tipo:  
**DOCUMENTO**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **2966d9c59e**



 CV Nº 03-2022 - PRO... 

19 páginas • 1,6 MB • PDF 13:56 ✓✓

Cláudia, envie para o email e também por aqui 🙌 13:57 ✓✓

👍 👍 15:12

17 de março de 2022

Bom dia!  
Cláudia, deu certo a assinatura do Convênio? 09:09 ✓✓

18 de março de 2022

Boa tarde!  
Cláudia, deu certo a assinatura do 





*Emitido em 05/04/2022*

**DOCUMENTO Nº 3062/2022 - SGACCON (11.14.01.01.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/04/2022 12:35 )*

**LUCIA HELENA JALES CORREIA LIMA DE QUEIROZ**

*AUXILIAR JUDICIÁRIO - TITULAR*

*CLCC (11.14.01.01.02)*

*Matrícula: 2018640*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjn.jus.br/documentos/> informando seu número: **3062**, ano: **2022**, tipo:  
**DOCUMENTO**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **fb88e177eb**



Claudia Assessoria...

18:33



28 de março de 2022

Bom dia, Cláudia!  
Gostaria de saber sobre o convênio do projeto de abelhas. Já saiu da Assessoria? Por favor me dê um retorno?

09:30 ✓✓

29 de março de 2022

Bom dia!  
O convênio está no planejamento

09:17

Tem previsão de quando será assinado?

09:17 ✓✓

Vou procurar informações

12:10

Ok. O quanto antes puderem assinar melhor. Só tá dependendo dessas assinaturas. Grata!!

12:20 ✓✓



12:21



*Emitido em 05/04/2022*

**DOCUMENTO Nº 3063/2022 - SGACCON (11.14.01.01.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/04/2022 12:37 )*

LUCIA HELENA JALES CORREIA LIMA DE QUEIROZ

*AUXILIAR JUDICIÁRIO - TITULAR*

*CLCC (11.14.01.01.02)*

*Matrícula: 2018640*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjn.jus.br/documentos/> informando seu número: **3063**, ano: **2022**, tipo:  
**DOCUMENTO**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **6c8b9142ef**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**Processo: SIGAJUS n.º 04101.075908/2021-54;**

**Assunto: Formalização de Convênio – o desenvolvimento do Projeto “CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS”;**

**Favorecidos: TJRN, SEAP, UFERSA e a Fundação Guimarães Duque - FGD.**

DESPACHO

Vieram os autos para fins de formalização de Convênio a ser celebrado entre o TJRN, a Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SEAP, a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque - FGD, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto “CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO E MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS”.

Em cumprimento à Decisão exarada pela Presidência desta Corte de Justiça, foi tomado providências no sentido de ser o Termo de Convênio assinado pelos partícipes, conforme e-mail juntado aos autos (Documento Nº 202/2022) e vários contatos mantidos com a servidora da UFERSA, através de whatsapp. No entanto, em que pese as medidas adotadas, não houve êxito no tocante as devidas assinaturas do Termo, o que acarretará a necessidade de atualizar o plano de trabalho do convênio em apreço.

Ante o exposto, sigam os autos **ao Programa Novos Rumos** para as providências necessárias no auxílio à consecução do objeto almejado.

Natal, 05 de Abril de 2022.

Lúcia Helena Jales  
SGACC – TJRN - Mat.: 201.864-0



*Emitido em 05/04/2022*

**DESPACHO Nº 226/2022 - SGACCON (11.14.01.01.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/04/2022 12:37 )*

LUCIA HELENA JALES CORREIA LIMA DE QUEIROZ

*AUXILIAR JUDICIÁRIO - TITULAR*

*CLCC (11.14.01.01.02)*

*Matrícula: 2018640*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigajus.tjn.jus.br/documentos/> informando seu número: **226**, ano: **2022**, tipo:  
**DESPACHO**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **8a92d8acb1**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Animais  
**5ª Reunião Extraordinária de 2022**

4. Discussão e deliberação da cota do CCA de capital destinada ao DCA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - CCA (11.01.00.11)  
(Código: 202298888)**

**Nº do Protocolo: 23091.006056/2022-20**

**Mossoró-RN, 02 de Maio de 2022.**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

CC:  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS**

**Título: Deliberação sobre cota de Capital do CCA**

Prezado (a) Chefe do Departamento,

Tendo em vista o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados pela UFERSA para a quota de capital deste Centro, solicitamos que cada departamento discuta e delibere entre seus pares os critérios para o limite de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para despesas de equipamentos para cada Departamento.

Considerando o prazo do PAC 2023, solicitamos que nos envie o resultado da deliberação da cota de capital de cada Departamento **até dia 11/05, quarta-feira.**

Atenciosamente,

*(Autenticado em 02/05/2022 09:38)*

JOSE TORRES FILHO  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
CCA (11.01.00.11)  
Matrícula: 396315

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2022**, tipo:  
**MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **02/05/2022** e o código de verificação: **2290709efe**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA